



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

ATA DA 13ª SESSÃO DO ÓRGÃO ESPECIAL
DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE

Aos treze dias do mês de abril do ano de dois mil e quinze, nesta cidade do Rio de Janeiro, às treze horas e vinte minutos, na sala de sessões, reuniu-se o Egrégio Órgão Especial sob a presidência da Excelentíssima Senhora Desembargadora **MARIA INÊS DA PENHA GASPAS**, 1º Vice-Presidente no exercício da Presidência, presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Zveiter, Antonio Eduardo Ferreira Duarte, Nilza Bitar, Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Valmir de Oliveira Silva, Maria Augusta Vaz, Reinaldo Pinto Alberto Filho, Letícia de Faria Sardas, Milton Fernandes de Souza, Otávio Rodrigues, Nildson Araújo da Cruz, Roberto de Abreu e Silva, Odete Knaack de Souza, Jessé Torres, Celso Ferreira Filho, Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos, Henrique Carlos de Andrade Figueira, Ricardo Rodrigues Cardozo, Mauro Dickstein, Helda Lima Meireles, Marcus Quaresma Ferraz, Ana Maria Pereira de Oliveira e Ademir Paulo Pimentel.

Compareceram, apenas para julgar o processo a que estavam vinculados, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores **NAGIB SLAIBI FILHO**, **ADRIANO CELSO GUIMARÃES** e **AGOSTINHO TEIXEIRA DE ALMEIDA FILHO**.

Pelo Ministério Público, compareceu o Excelentíssimo Senhor Doutor **ERTULEI LAUREANO MATOS**, Subprocurador-Geral de Justiça de Assuntos Institucionais e Judiciais.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

A Excelentíssima Senhora Desembargadora **MARIA INÊS DA PENHA GASPAR**, 1º Vice-Presidente no exercício da Presidência, anunciou o julgamento dos seguintes processos da pauta contenciosa e em mesa:

01. 0016347-26.2011.8.19.0000

CLASSE ACAO RESCISORIA
PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR DES. NAGIB SLAIBI FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
REVISOR DES. MAURO DICKSTEIN
AUTOR ESTADO DO RIO DE JANEIRO
AUTOR FUNDO UNICO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO RIOPREVIDENCIA
PROC. EST. MAURICIO MOTA
REU ESPÓLIO DE HELIA DE MORAES TOURINHO
Herd LENORA CHRISTINA DE MORAES TOURINHO
Herd PEDRO ERNESTO DE MORAES TOURINHO REP/ P/ SEU CURADOR RENATO DE MORAES TOURINHO
ADVOGADO MURILLO MALDONADO LUCAS

Por unanimidade, julgou-se improcedente o pedido nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. NAGIB SLAIBI FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. ADEMIR PAULO PIMENTEL, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA e DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

02. 0016197-46.2010.8.19.0011

CLASSE ARGUICAO DE INCONSTITUCIONALIDADE
PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR DES. NAGIB SLAIBI FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
ARGUENTE EGREGIA 22ª CAMARA CIVEL DO TRIBUNAL DE JUSTICA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
LEGISL. LEI Nº 1220 DO ANO 1992 DO MUNICIPIO DE CABO FRIO
ART 1º
INTERESSADO MUNICIPIO DE CABO FRIO
PROC.MUNIC. DR(a). MARCOS TEIXEIRA DE MENESES
PROC.MUNIC. ANTONIO JOSE DE ARAUJO
INTERESSADO MARIO JOSE MARQUES DA FONSECA
ADVOGADO MARCUS ANDRE DA COSTA BORGES
ADVOGADO SUELEM BARBOZA RAMOS
INTERESSADO SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
DE CABO FRIO - SINDICAF
ADVOGADO ZULEIDE BOTELHO RAMAO
PROC. EST. LÚCIA LÉA GUIMARÃES TAVARES

Por unanimidade, julgou-se parcialmente procedente o pedido, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. NAGIB SLAIBI FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

DE OLIVEIRA e DES. ADEMIR PAULO PIMENTEL.

03. 0029630-48.2013.8.19.0000

| | |
|-------------------|---|
| CLASSE | ACAO RESCISORIA |
| PRESIDENTE | DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício) |
| RELATOR | DES. ADEMIR PAULO PIMENTEL |
| ORIGEM | TRIBUNAL DE JUSTICA |
| REVISOR | DES. AGOSTINHO TEIXEIRA DE ALMEIDA FILHO |
| AUTOR | BANCO DO BRASIL S A |
| ADVOGADO | MARCELO SIQUEIRA DE MENEZES |
| ADVOGADO | GEORGINA PEDROSA DA COSTA |
| ADVOGADO | CHRISTIANO DE JESUS LOURES DE PAIVA |
| REU | BAYEUX COMÉRCIO INTERNACIONAL E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA |
| ADVOGADO | CARLOS MACHADO VIANNA |
| ADVOGADO | DANIEL GIGLIO CERQUEIRA |

Por unanimidade, julgou-se improcedente o pedido nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. ADEMIR PAULO PIMENTEL.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ADEMIR PAULOPIMENTEL, DES. AGOSTINHO TEIXEIRA DE ALMEIDA FILHO, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ e DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

04. 0037533-03.2014.8.19.0000

CLASSE DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE
PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR DES. LETICIA DE FARIA SARDAS
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
REPRES: EXMO SR PREFEITO DO MUNICIPIO DE VOLTA
REDONDA
PROC.MUNIC. ARLEUSE SALOTTO ALVES
REPDO CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA
REDONDA
LEGISL. LEI NR 5031/2014 DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA
PROC.CAMARA ALEXANDRE FARIA THULER
PROC.CAMARA RODRIGO FONTENELLE DOBBIN
PROC. EST. LÚCIA LÉA GUIMARÃES TAVARES

Por unanimidade, julgou-se procedente o pedido nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. LETICIA DE FARIA SARDAS.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. ADEMIR PAULO PIMENTEL, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ e DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO.

Impedido o Exmo. Sr. DES. LUIZ ZVEITER.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

05. 0061069-43.2014.8.19.0000

CLASSE EXCECAO DE SUSPEICAO - CPC
PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR DES. LETICIA DE FARIA SARDAS
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
EXPTE ESPÓLIO DE ANGELO MONTAVANOS REP/P/ ÂNGELA
MARIA MONTAVANOS
ADVOGADO ANGELA MARIA MONTAVANOS
EXPTO EXMO SR DESEMBARGADOR RELATOR DA EXCEÇÃO
DE SUSPEIÇÃO N° 0052643-76.2013.8.19.0000

Por unanimidade de votos, não se conheceu da Exceção de Suspeição, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. LETICIA DE FARIA SARDAS.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. ADEMIR PAULO PIMENTEL, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ e DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO.

06. 0035060-44.2014.8.19.0000

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
NOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA EXCECAO DE SUSPEICAO - CPC
PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR DES. MAURO DICKSTEIN



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBTE ANGELA MARIA MONTAVANOS
ADVOGADO ANGELA MARIA MONTAVANOS
EMBDO DESEMBARGADOR

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. MAURO DICKSTEIN.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. ADEMIR PAULO PIMENTEL, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIORODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA e DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO.

07. 0054248-57.2013.8.19.0000

CLASSE DISSÍDIO COLETIVO DE GREVE
PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR DES. ADEMIR PAULO PIMENTEL
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
SUSCITANTE MUNICÍPIO DE CABO FRIO
PROC.MUNIC. RICARDO GOMES DE CARVALHO
PROC.MUNIC. PEDRO PAULO ALVES HAUAJI
SUSCITADO SINDICATO ESTADUAL DOS PROFISSIONAIS DA
EDUCAÇÃO DO RIO DE JANEIRO SEPE
ADVOGADO ADILAINE SILVA SOARES
ADVOGADO JULIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Julgamento iniciado na sessão de 06/04/2015: após votar o Desembargador Ademir Paulo Pimentel, Relator, no sentido de julgar procedente o pedido, acompanhado pelos Desembargadores Antonio Eduardo Ferreira Duarte, Nilza Bitar, Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Maria Inês da Penha Gaspar, Maria Augusta Vaz, Letícia de Faria Sardas, Milton Fernandes de Souza, Otávio Rodrigues, Roberto de Abreu e Silva, Odete Knaack de Souza, Celso Ferreira Filho, Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos, Mauro Dickstein, Helda Lima Meireles, Marcus Quaresma Ferraz e Ana Maria Pereira de Oliveira; PEDIU VISTA o Desembargador Nildson Araújo da Cruz. Este é o resultado provisório. Fizeram uso da palavra o Dr. Ítalo Aguiar e o Dr. Renato Lima, pelo suscitado. Continuação do julgamento na sessão do dia 13/04/15: O Desembargador Nildson Araujo da Cruz votou, em seu voto vista, acompanhando o voto do Desembargador Relator. Os Desembargadores Henrique Carlos de Andrade Figueira e Ricardo Rodrigues Cardozo, ausentes ao julgamento do dia 06/04/2015, afirmaram que estavam aptos a votar e votaram acompanhando o voto do Desembargador Relator. Resultado:

Por unanimidade julgou-se procedente o Dissídio Coletivo de Greve, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. ADEMIR PAULO PIMENTEL.

Participaram do julgamento em 13/04/2015 os Exmos. Srs.: DES. ADEMIR PAULO PIMENTEL, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA e DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO.

08. 0020799-74.2014.8.19.0000

CLASSE DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE
PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
REPRES: EXMO SR PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

REPDO EXMO SR PREFEITO DO MUNICIPIO DE VALENÇA
PROC.MUNIC. ANTONIO CARLOS FIGUEIREDO CHAVES
REPDO EXMO SR PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DO
MUNICIPIO DE VALENÇA
LEGISL. LEI COMPLEMENTAR N° 151 DO ANO 2011 DO
MUNICIPIO DE VALENÇA ARTIGOS 13, 14, 15 E 16
LEGISL. LEI COMPLEMENTAR N° 65 DO ANO 2006 DO MUNICIPIO
DE VALENÇA
LEGISL. LEI COMPLEMENTAR N° 66 DO ANO 2006 DO MUNICIPIO
DE VALENÇA

Por unanimidade, julgou-se procedente o pedido nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. ADEMIR PAULO PIMENTEL, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS e DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA.

09. 0039462-71.2014.8.19.0000

CLASSE DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE
PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
REPRES: MUNICIPIO DE ITAOCARA
PROC.MUNIC. JOSE LEONISSE DE AMORIM
REPDO EXMO SR PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

MUNICIPIO DE ITAOCARA
PROC.CAMARA JARNE BUCKER DO NASCIMENTO
LEGISL. EMENDA SUPRESSIVA NR 01 DO ANO DE 2014 DO
MUNICIPIO DE ITAOCARA

Por unanimidade, foi deferida a liminar, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. ADEMIR PAULO PIMENTEL, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN DES. HELDA LIMA MEIRELES.

10. 0009812-44.2012.8.19.0001

CLASSE INCIDENTE DE UNIFORMIZACAO DE JURISPRUDENCIA - CPC
PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
REQTE EGRÉGIA 2ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INTERESSADO JOSE SEVERINO DE MELO
ADVOGADO JONADAB CARMO DE SOUSA
INTERESSADO AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S A
ADVOGADO MAURÍCIO COIMBRA GUILHERME FERREIRA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

ADVOGADO GILBERTO DE FREITAS MAGALHÃES JUNIOR

Por unanimidade, suspendeu-se a eficácia dos verbetes 202 e 301 da Súmula de Jurisprudência Predominante do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, nos termos do voto do Desembargador relator.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CARLOS EDUARDO DAROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. ADEMIR PAULO PIMENTEL, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR e DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Declarou-se suspeito o Exmo. Sr. DES. LUIZ ZVEITER.

11. 0029285-48.2014.8.19.0000

CLASSE DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE
PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR DES. ODETE KNAACK DE SOUZA
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
REPRES: EXMO SR PREFEITO DO MUNICIPIO DE VALENÇA
PROC.MUNIC. ANTÔNIO CARLOS FIGUEIREDO CHAVES
REPDO CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE VALENÇA
LEGISL. LEI NR 2772 DO ANO DE 2014 DO MUNICÍPIO DE VALENÇA
PROC. EST. LÚCIA LÉA GUIMARÃES TAVARES

Por unanimidade, julgou-se procedente o pedido nos termos do voto da Desembargadora Relatora.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ODETE KNAACK DE SOUZA.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. ADEMIR PAULO PIMENTEL, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ e DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA.

12. 0032863-53.2013.8.19.0000

CLASSE DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE
PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
REPRES: EXMO SR PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC.JUST. SÉRGIO ROBERTO ULHÔA PIMENTEL
REPDO EXMO SR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA
PROC.MUNIC. ANTONIO CARLOS FIGUEIREDO CHAVES
REPDO EXMO SR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE VALENÇA
PROC.CAMARA JOAO CESAR SANTOS p. DA SILVA
PROC. EST. LÚCIA LÉA GUIMARÃES TAVARES
LEGISL. ART. 17 DA LEI COMPLEMENTAR N° 151/2011 DO MUNICÍPIO DE VALENÇA
LEGISL. ART. 1° DA LEI COMPLEMENTAR N° 153/2011 DO MUNICÍPIO DE VALENÇA
LEGISL. LEI COMPLEMENTAR N° 156/2012 DO MUNICÍPIO DE VALENÇA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Por unanimidade, julgou-se procedente o pedido, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOSEDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. ADEMIR PAULO PIMENTEL, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES e DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ.

13. 0026795-53.2014.8.19.0000

CLASSE MANDADO DE SEGURANCA - CPC
PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
IMPTE LUCIA HELENA DA SILVA
ADVOGADO PEDRO FELIPE ALVES FERREIRA
ADVOGADO ANA MARIA ALVES FERREIRA
IMPDO EXMO SR GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
IMPDO EXMO SR SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. HUGO TRAVASSOS SETTE E CAMARA

Por unanimidade, denegou-se a segurança nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. ADEMIR PAULO PIMENTEL, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

Fez uso da palavra o Dr. Pedro Felipe Alves Ferreira, pela impetrante.

14. 0012017-78.2014.8.19.0000

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA ACAO RESCISORIA
PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
REVISOR DES. SERGIO DE SOUZA VERANI
EMBTE MUNICIPIO DE NOVA IGUAÇU
PROC.MUNIC. RENATA LIMA FERREIRA NUNES
EMBDO FRANCISCO GALVAO DA CRUZ

Julgamento iniciado na sessão de 06/04/2015: após votar o Desembargador Antonio Eduardo Ferreira Duarte, Relator, no sentido de dar provimento aos Embargos de Declaração; PEDIU VISTA o Desembargador Nildson Araújo da Cruz. Aguardam VISTA os Desembargadores Nilza Bitar, Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Maria Inês da Penha Gaspar, Maria Augusta Vaz, Letícia de Faria Sardas, Milton Fernandes de Souza, Otávio Rodrigues, Roberto de Abreu e Silva, Odete Knaack de Souza, Celso Ferreira Filho, Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos,



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Mauro Dickstein, Helda Lima Meireles, Marcus Quaresma Ferraz, Ana Maria Pereira de Oliveira e Ademir Paulo Pimentel.

Este é o resultado provisório.

Continuação de julgamento na sessão do dia 13/04/2015: o Desembargado Nildson Araújo da Cruz, em seu voto vista, votou acompanhando o voto do Relator. Os Desembargadores Nilza Bitar, Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Maria Inês da Penha Gaspar, Maria Augusta Vaz, Letícia de Faria Sardas, Milton Fernandes de Souza, Otávio Rodrigues, Roberto de Abreu e Silva Odete Knaack de Souza, Celso Ferreira Filho, Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos, Mauro Dickstein, Helda Lima Meireles, Ana Maria Pereira de Oliveira e Ademir Paulo Pimentel, que aguardavam vista, votaram acompanhando o voto do Relator. Resultado: Por unanimidade, deu-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavará o acórdão o Exmo. Desembargador Antonio Eduardo Ferreira Duarte.

15. 0015488-66.2009.8.19.0004

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL - CRIMINAL
PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE LUIS ANDERSON DE AZEREDO COUTINHO
ADVOGADO NELIO SOARES DE ANDRADE
ADVOGADO AGUINALDO SILVA DIAS JUNIOR
ADVOGADO FERNANDO CESAR LEITE
AGDO MINISTERIO PUBLICO

Por unanimidade de votos, não se conheceu do Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. ADEMIR PAULO PIMENTEL, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

16. 0047549-89.2009.8.19.0000

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL - Cível
PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. MARIA LUIZA GARCIA DE SOUZA
AGDO LANCHES BRASILEIRA LTDA
ADVOGADO LEON DANAN

Por unanimidade de votos, não se conheceu do Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. ADEMIR PAULO PIMENTEL, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

17. 0233530-86.2012.8.19.0001

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL - Cível
PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE PEDRO AMERICO VALLE DA MOTTA
ADVOGADO MARCOS JOSE NOVAES DOS SANTOS
AGDO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. ROBERTO HUGO DA COSTA LINS FILHO

Por unanimidade de votos, não se conheceu do Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. ADEMIR PAULO PIMENTEL, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

18. 0291669-31.2012.8.19.0001

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL - Cível
PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE LUIZ ANTONIO GUIDÃO DE BRITO
ADVOGADO MARCOS JOSE NOVAES DOS SANTOS
AGDO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. ADRIANA PRATA DE FREITAS

Por unanimidade de votos, não se conheceu do Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. ADEMIR PAULO PIMENTEL, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

19. 0412740-97.2012.8.19.0001

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL - Cível
PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE PAULO NEVES DA ROCHA NETO
ADVOGADO MARCOS JOSE NOVAES DOS SANTOS



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

AGDO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. FERNANDA MAINIER HACK

Por unanimidade de votos, não se conheceu do Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. ADEMIR PAULO PIMENTEL, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

20. 0312581-49.2012.8.19.0001

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL - Cível
PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE MONIQUE DE PAULA HOMEM MAGALHÃES
ADVOGADO MARCOS JOSE NOVAES DOS SANTOS
AGDO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. VANESSA H P SIQUEIRA

Por unanimidade de votos, não se conheceu do Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. ADEMIR PAULO PIMENTEL, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

21. 0378691-30.2012.8.19.0001

CLASSE AGRADO REGIMENTAL - Cível
PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE Sergio Messias de Aguiar Porto
ADVOGADO MARCOS JOSE NOVAES DOS SANTOS
AGDO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. VANESSA H.P. SIQUEIRA

Por unanimidade de votos, não se conheceu do Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. ADEMIR PAULO PIMENTEL, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

22. 0348660-27.2012.8.19.0001

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL - Cível
PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM CAPITAL CARTORIO UNICO JUI ESP FAZENDA PUBLICA
AGTE PAULO MARCIO DE BRAGANCA TEIXEIRA
ADVOGADO MARCOS JOSE NOVAES DOS SANTOS
AGDO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. VANESSA H P SIQUEIRA

Por unanimidade de votos, não se conheceu do Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. ADEMIR PAULO PIMENTEL, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

23. 0303201-02.2012.8.19.0001

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL - Cível
PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM CAPITAL CARTORIO UNICO JUI ESP FAZENDA PUBLICA
AGTE WALLACE SILVA DE PAULA LEITE
ADVOGADO MARCOS JOSE NOVAES DOS SANTOS
AGDO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. MARCOS LINS E SILVA

Por unanimidade de votos, não se conheceu do Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. ADEMIR PAULO PIMENTEL, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

24. 0232421-71.2011.8.19.0001

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL - Cível
PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM
AGTE VALERIA DRUCKER BRANDÃO
ADVOGADO MARCOS JOSE NOVAES DOS SANTOS
AGDO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. MARTA BRENNER



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Por unanimidade de votos, não se conheceu do Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. ADEMIR PAULO PIMENTEL, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

25. 0235507-16.2012.8.19.0001

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL - Cível
PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE PAULO CEZAR GOMES DE OLIVEIRA
ADVOGADO MARCOS JOSE NOVAES DOS SANTOS
AGDO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. MARCIO BRUNO MILECH

Por unanimidade de votos, não se conheceu do Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. ADEMIR PAULO PIMENTEL, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

26. 0073696-13.2013.8.19.0001

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL - Cível
PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE Antônio Carlos Michaeli
ADVOGADO MARCOS JOSE NOVAES DOS SANTOS
AGDO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ADVOGADO PROCURADOR DO ESTADO

Por unanimidade de votos, não se conheceu do Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. ADEMIR PAULO PIMENTEL, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ,



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e
DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

27. 0017334-25.2012.8.19.0001

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL - Cível
PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE Marcius de Carvalho Pereira
ADVOGADO MARCOS JOSE NOVAES DOS SANTOS
AGDO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. LUIZ GUILHERME DE OLIVEIRA MAIA CRUZ

Por unanimidade de votos, não se conheceu do Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. ADEMIR PAULO PIMENTEL, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

28. 0259427-19.2012.8.19.0001

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL - Cível
PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

AGTE ROMULO PRADO DE MESQUITA
ADVOGADO JOSÉ LUIS DE LA TORRE CHAO
AGDO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. CHRISTIANO TAVEIRA

Por unanimidade de votos, não se conheceu do Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. ADEMIR PAULO PIMENTEL, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAAC DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

29. 0289457-37.2012.8.19.0001

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL - Cível
PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM CAPITAL CARTORIO UNICO JUI ESP FAZENDA PUBLICA
AGTE MARIA RITA DE ALMEIDA LAGE
ADVOGADO JOSÉ LUIS DE LA TORRE CHAO
AGDO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. VANESSA H P SIQUEIRA

Por unanimidade de votos, não se conheceu do Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. ADEMIR PAULO PIMENTEL, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

30. 0421587-88.2012.8.19.0001

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL - Cível
PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE SERGIO ROBERTO ONIL DA CUNHA
ADVOGADO MARCOS JOSE NOVAES DOS SANTOS
AGDO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. ROBERTA MONNERAT ALVES

Por unanimidade de votos, não se conheceu do Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. ADEMIR PAULO PIMENTEL, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

31. 0058266-52.2012.8.19.0002

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL - Cível
PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE LOPEZ MARINHO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
ADVOGADO LUCAS GASPARETE DOS REIS CARVALHO
ADVOGADO ANTONIO CARLOS GARCIA DE SOUZA
AGDO MUNICÍPIO DE NITERÓI
PROC.MUNIC. ERIC FERNANDES DA SILVA MENDONÇA

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. ADEMIR PAULO PIMENTEL, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Impedido o Exmo. Desembargador Reinaldo Pinto Alberto Filho.

32. 0014195-30.2012.8.19.0045

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL - Cível
PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE ALESSANDRA SIQUEIRA CRISTOFORI STEELE SARAIVA
ADVOGADO ANDREIA DE OLIVEIRA VALENTE
AGDO ÁGUAS DAS AGULHAS NEGRAS S/A
ADVOGADO FELIPE NUNES FERREIRA
ADVOGADO GLAUCUS PIMENTA DE SOUSA

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. ADEMIR PAULO PIMENTEL, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

33. 0017546-68.2012.8.19.0026

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL - Cível
PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM
AGTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. FERNANDO LEMME WEISS
AGDO PABLO CÉSAR BARRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO VALCELANE DE SOUZA COELHO VIAL AVILA
ADVOGADO CIRLENE DAMASCENO MIRANDA

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. ADEMIR PAULO PIMENTEL, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

34. 0005161-35.2011.8.19.0055

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL - Cível
PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

PROC. EST. FERNANDA WOLF VON ARCOSY TEIXEIRA
AGDO GERCINO HOLANDA CAVALCANTI
DEF. PÚBLICO DEFENSOR PÚBLICO

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental,
nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. ADEMIR PAULO PIMENTEL, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETAN ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

35. 0373538-21.2009.8.19.0001

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL - Cível
PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM
AGTE INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS
PROC.FED. CARLOS EDUARDO LEAL DE CASTRO NUNES
AGDO GERARDO SORRENTINO
ADVOGADO ALESSANDRA RODRIGUES MIRANDA

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental,
nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. ADEMIR PAULO PIMENTEL, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

36. 0388783-04.2011.8.19.0001

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL - Cível
PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPARG (Em Exercício)
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. THIAGO CARDOSO ARAÚJO
AGDO Paola Ferreira da Silva rep/p/s/mãe Alexandra Alves Ferreira
DEF. PUBLICO Defensor Público (TJ000002)

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. ADEMIR PAULO PIMENTEL, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

37. 0388359-30.2009.8.19.0001

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL - Cível
PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAS (Em Exercício)
RELATOR
DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE COMPANHIA ESTADUAL DE AGUAS E ESGOTOS CEDAE
ADVOGADO JAYME SOARES DA ROCHA FILHO
ADVOGADO FELIPE GAMA DE CARVALHO
AGDO NEYDE SOUZA DE ABREU
ADVOGADO DEFENSOR PÚBLICO

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. ADEMIR PAULO PIMENTEL, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

38. 0000115-75.2014.8.19.0050

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL - Cível
PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. ROBERTA MONNERAT ALVES
AGDO LUCIA FREITAS BRITO
ADVOGADO ZULMAR DE OLIVEIRA PIMENTEL
ADVOGADO ANTONIO DE PADUA PEREIRA SCHMITH

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. ADEMIR PAULO PIMENTEL, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

39. 0023063-94.2010.8.19.0003

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL - Cível
PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE MUNICIPIO DE ANGRA DOS REIS



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

PROC.MUNIC. CARLA BATISTA TAVARES
PROC.MUNIC. FRANCISCO LUCAS DE ALMEIDA NETO
AGDO MANOEL JOSE DO NASCIMENTO ALFREDO
ADVOGADO DIOGO GONÇALVES CARDOSO
ADVOGADO MÁRCIO ANDRÉ DA SILVEIRA
ADVOGADO THAÍS HELENA OLIVEIRA CARDOSO

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. ADEMIR PAULO PIMENTEL, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

40. 0305981-75.2013.8.19.0001

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL - Cível
PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE AGÊNCIA KWANZAS TOUR ME
ADVOGADO CARLOS ALBERTO RIBEIRO SOARES
AGDO JAQUELINE NASCIMENTO DA COSTA
ADVOGADO ROBERTO BASÍLIO DE GAYOSO E ALMENDRA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. ADEMIR PAULO PIMENTEL, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

41. 0000640-43.2010.8.19.0003

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL - Cível
PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE MUNICIPIO DE ANGRA DOS REIS
PROC.MUNIC. RODRIGO LARROSA ROCHA
AGDO KETSON DA CUNHA VENANCIO
ADVOGADO LISANGELA SANT ANNA VIANA

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. ADEMIR PAULO PIMENTEL, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

42. 0007650-75.2009.8.19.0003

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL - Cível
PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE MUNICIPIO DE ANGRA DOS REIS
PROC.MUNIC. RODRIGO LARROSA ROCHA
PROC.MUNIC. FRANCISCO LUCAS DE ALMEIDA NETO
AGDO MARIA APARECIDA SOUZA DOS REMEDIOS
ADVOGADO RENATO BORGES TEIXEIRA

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. ADEMIR PAULO PIMENTEL, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE
KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

43. 0007006-69.2008.8.19.0003

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL - Cível
PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE MUNICIPIO DE ANGRA DOS REIS
PROC.MUNIC. OSMAR INNECCO PEREIRA
AGDO LUIZ CLAUDIO NEVES DA SILVA
ADVOGADO RENATO BORGES TEIXEIRA

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental,
nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO
FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA
PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES.
RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA
LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES.
ADEMIR PAULO PIMENTEL, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO
EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO
ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA,
DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO,
DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE
SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ,
DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e
DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

44. 0248169-03.1998.8.19.0001

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO REGIMENTAL - Cível
PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

EMBTE MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
PROC.MUNIC. PAULO LAMEGO CARPENTER FERREIRA
EMBDO MANOEL DA SILVA ABREU

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr.DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. ADEMIR PAULO PIMENTEL, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

Impedida a Exma. Desembargadora Maria Augusta Vaz.

45. 0008249-47.2014.8.19.0000

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO REGIMENTAL - Cível
PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBTE FUNDO UNICO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO ESTADO
 DO RIO DE JANEIRO RIOPREVIDENCIA
PROC. EST. ROBERTA BARCIA
EMBDO SONIA MARIA DIAS DA SILVA
ADVOGADO LEANDRA CRISTIAN DOS SANTOS LISBOA PEREIRA
ADVOGADO LUCIANA ALVES TEIXEIRA
ADVOGADO ADRIANA OLIVEIRA SILVA

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. ADEMIR PAULO PIMENTEL, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

46. 0286747-78.2011.8.19.0001

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO REGIMENTAL - Cível
PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. ROBERTA MONNERAT ALVES
EMBDO LUIZ DE OLIVEIRA COLODINO
ADVOGADO ILIAN NUNES VIEIRA
ADVOGADO LUIS ALBERTO MENDONCA MEATO

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. ADEMIR PAULO PIMENTEL, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

47. 0273771-05.2012.8.19.0001

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO REGIMENTAL - Cível
PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. ROBERTA MONNERAT ALVES
EMBDO VALDIR FRANCISCO DE OLIVEIRA
ADVOGADO VANDERSON DA SILVA JOSE

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr.DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. ADEMIR PAULO PIMENTEL, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETAN ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

48. 0026263-16.2013.8.19.0000

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO REGIMENTAL - Cível
PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBTE NILO CEZAR DE PAULO E OUTRA
ADVOGADO DR. AFFONSO JOSÉ SOARES
EMBDO MUNICIPIO DE BARRA MANSA
PROC.MUNIC. FREDERICO ALTINO MORAIS SIQUEIRA CAMPOS

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr.DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. ADEMIR PAULO PIMENTEL, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

49. 0260141-67.1998.8.19.0001

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO REGIMENTAL - Cível
PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

EMBTE MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
PROC.MUNIC. PAULO LAMEGO CARPENTER FERREIRA
EMBDO LUIZ CARLOS RODRIGUES DA COSTA
ADVOGADO LUIZ CARLOS RODRIGUES DA COSTA

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr.DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. ADEMIR PAULO PIMENTEL, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

50. 0129852-90.1991.8.19.0001

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO REGIMENTAL - Cível
PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBTE MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO
PROC.MUNIC. HELOISA CYRILLO SOLBERG
PROC.MUNIC. FRANCISCO JOSÉ MARQUES SAMPAIO
EMBDO ESPÓLIO DE IDALINA CORREIA DA SILVA REP/P/S/INV
 MARLENA DA SILVA MARTINS PERREIRA
ADVOGADO PAULO JOSÉ PISCITELLO SIMÃO

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. ADEMIR PAULO PIMENTEL, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

51. 0144789-71.1992.8.19.0001

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO REGIMENTAL - Cível
PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBTE MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
ADVOGADO FRANCISCO JOSÉ MARQUES SAMPAIO
EMBDO WALDIR LIMA CALDAS

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. ADEMIR PAULO PIMENTEL, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

52. 0278461-87.2006.8.19.0001

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO REGIMENTAL - Cível
PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPARG (Em Exercício)
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBTE MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO
PROC.MUNIC. PAULO LAMEGO CARPENTER FERREIRA
EMBDO CONCEICAO ROSA STANESCO NICOLI

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr.DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. ADEMIR PAULO PIMENTEL, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

53. 0381157-94.2012.8.19.0001

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO REGIMENTAL - Cível
PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBTE CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO - PRODERJ
PROC. EST. MARIANA LOJA TAPIAS
EMBDO MARIO JORGE DE SOUZA
ADVOGADO ANDRÉA MONTEIRO GAMELEIRO

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr.DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. ADEMIR PAULO PIMENTEL, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

54. 0170431-31.2001.8.19.0001

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO REGIMENTAL - Cível
PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBTE MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

PROC.MUNIC. FRANCISCO JOSÉ MARQUES SAMPAIO
EMBDO MASSA FALIDA DA ENCOL S A ENGENHARIA
COMERCIO E INDUSTRIA
ADVOGADO ROBERTO SANTOS SILVERIO
ADVOGADO FLAVIA DE ALMEIDA TELLECHEA

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr.DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. ADEMIR PAULO PIMENTEL, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

55. 0258483-17.2012.8.19.0001

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO REGIMENTAL - Cível
PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. JULIANA DE SOUZA REIS VIEIRA
PROC. EST. ROBERTA MONNERAT ALVES
EMBDO JORGE CLARINDO DOS SANTOS
ADVOGADO LUIS ALBERTO MENDONCA MEATO
ADVOGADO ILIAN NUNES VIEIRA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. ADEMIR PAULO PIMENTEL, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAAC DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

56. 0005247-46.2006.8.19.0066

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO REGIMENTAL - Cível
PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBTE CAIXA BENEFICENTES DOS EMPREGADOS DA
COMPANHIA SIDERURGICA NACIONAL C B S
ADVOGADO JOÃO JOAQUIM MARTINELLI
ADVOGADO MARCUS VINICIUS ESPINDOLA FERRET
EMBDO ANTONIO CARLOS DE FREITAS FERREIRA
ADVOGADO ALCIDES VARGAS ONOFRE

Por unanimidade de votos, foi dado provimento aos Embargos de Declaração nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. ADEMIR PAULO PIMENTEL, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

57. 0165502-08.2008.8.19.0001

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO REGIMENTAL - Cível
PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBTE SUPERVIA CONCESSIONARIA DE TRANSPORTE FERROVIARIO S A
ADVOGADO MARCELO VIEIRA PAULO
ADVOGADO MARIELLE PIRES DA SILVA
EMBDO SANDRA MARIA SOARES DA SILVA
ADVOGADO NELIO JOSÉ BARQUET

Por unanimidade de votos, foi dado provimento aos Embargos de Declaração nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. ADEMIR PAULO PIMENTEL, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

58. 0354308-22.2011.8.19.0001

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL - Cível
PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO
AGTE CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PRODERJ
AGTE FUNDO UNICO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO RIOPREVIDENCIA
PROC. EST. HAROLDO SANTAROSA FREIRE
AGDO MARIA DE LOURDES FERREIRA DE MELO
ADVOGADO ADRIANA TAUIL BARENCO RIBEIRO

Por unanimidade, deu-se parcial provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. ADEMIR PAULO PIMENTEL, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ,
DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e
DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

59. 0011005-92.2015.8.19.0000

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL NA ACAO RESCISORIA
PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR DES. LUIZ ZVEITER
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE MIGUEL GOMES BARBOSA DO ROSÁRIO
ADVOGADO PATRICIA GALANTE
AGDO ALI AHAMAD KAMEL ALI HARFOUCHE

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental,
nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. LUIZ ZVEITER.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. LUIZ ZVEITER,
DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES.
CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. VALMIR DE OLIVEIRA
SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO
FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE
SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ,
DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. JESSE TORRES PEREIRA
JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA
ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE
FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO
DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA
DE OLIVEIRA e DES. ADEMIR PAULO PIMENTEL.

60. 0068196-66.2013.8.19.0000

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL NOS EMBARGOS DE TERCEIRO -
CRIMINAL
PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR DES. NILZA BITAR



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE SANDRA MARIA TAVARES BEZERRA
ADVOGADO ELIANIA DOS SANTOS SCHIER DE MORAES
AGDO INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROC.FED. DANIELA CÂMARA FERREIRA
PROC.FED. MARCILIO DA SILVA
APENADO ARMANDO AVELINO BEZERRA

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALD PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. ADEMIR PAULO PIMENTEL, DES. LUIZ ZVEITER e DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE.

61. 0000431-15.2012.8.19.0000

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA AÇÃO RESCISÓRIA
PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR DES. MARIA AUGUSTA VAZ
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
REVISOR DES. NAGIB SLAIBI FILHO
EMBTE BARBARA CRISTINA CARDOSO DE VASCONCELLOS GROTH
ADVOGADO ANTONIO SERGIO PEREIRA GONÇALVES



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

EMBDO CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO
BANCO DO BRASIL PREVI E OUTRO
ADVOGADO GUILHERME DE CASTRO BARCELLOS
ADVOGADO DR(a). DANIELE CESCA TAMAGNO
ADVOGADO DANIELE CESCA TAMAGNO
ADVOGADO WALTER DEMIAN ROITMAN

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. MARIA AUGUSTA VAZ.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. ADEMIR PAULO PIMENTEL, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA e DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA.

62. 0011661-54.2012.8.19.0000

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL NA ACAO RESCISORIA
PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE TELEFONICA BRASIL S A
ADVOGADO LEONARDO VIEIRA MARINS
ADVOGADO MARCOS PITANGA CAETE FERREIRA
ADVOGADO LUIS ROBERTO SIGAUD CORDEIRO GUERRA
AGDO FORPART S A
ADVOGADO CANDIDO LUIZ MARIA DE OLIVEIRA BISNETO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

ADVOGADO MARLAN DE MORAES MARINHO JUNIOR

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. ADEMIR PAULO PIMENTEL, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO e DES. LETICIA DE FARIA SARDAS.

63. 0013590-20.2015.8.19.0000

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL NA ACAO RESCISORIA
PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR DES. OTAVIO RODRIGUES
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. RODRIGO TOSTES DE ALENCAR MASCARENHAS
AGDO LUIS AUGUSTO GONÇALVES

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. OTAVIO RODRIGUES.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. ADEMIR PAULO PIMENTEL, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS e DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA.

64. 0057707-33.2014.8.19.0000

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL NO MANDADO DE SEGURANCA - CPC
PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR DES. OTAVIO RODRIGUES
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE HELENA MENDES FIGUEIRA
ADVOGADO MARCELO ROBERTO DE CARVALHO FERRO
ADVOGADO MIGUEL WEHRS FLEICHMAN
AGDO EXMO SR DESEMBARGADOR RELATOR DO AGRAVO DE INSTRUMENTO N° 0036547-49.2014.8.19.0000
PROC. EST. LÚCIA LÉA GUIMARÃES TAVARES
PROC. EST. ROBERTA BARCIA

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. OTAVIO RODRIGUES.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. ADEMIR PAULO PIMENTEL, DES. LUIZ



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS e DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA.

Impedidos os Exmos. Srs.: DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO
DES. MAURO DICKSTEIN.

65. 0001866-53.2014.8.19.0000

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA ACAO RESCISORIA
PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR DES. OTAVIO RODRIGUES
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBTE FUNDO UNICO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO RIOPREVIDENCIA
PROC. EST. PATRICIA RODRIGUEZ GIOVANNINI
EMBDO DILMA PINTA GAMA
ADVOGADO GILBERTO BARTOLAZI VIDAURRE

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. OTAVIO RODRIGUES.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. ADEMIR PAULO PIMENTEL, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS e DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

66. 0066068-39.2014.8.19.0000

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL NA ACAO RESCISORIA
PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE JOSÉ ROBERTO CORREA ROCHA E OUTRO
ADVOGADO NIVALDO PEREIRA DO NASCIMENTO
AGDO CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO JOÃO JULIÃO

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. ADEMIR PAULO PIMENTEL, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES e DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ.

67. 0065251-72.2014.8.19.0000

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL NA ACAO RESCISORIA
PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR DES. ODETE KNAACK DE SOUZA
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. MARIANA LOJA TAPIAS
AGDO MARCO AURÉLIO MARTINS DE ANDRADE



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ODETE KNAACK DE SOUZA.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. ADEMIR PAULO PIMENTEL, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ e DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA.

68. 0016604-80.2013.8.19.0000

| | |
|-------------------|--|
| CLASSE | EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA ACAO RESCISORIA |
| PRESIDENTE | DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício) |
| RELATOR | DES. ODETE KNAACK DE SOUZA |
| ORIGEM | TRIBUNAL DE JUSTICA |
| EMBTE. | PAULO ROBERTO SOARES MENDONÇA |
| EMBDO | LOURDES DOS SANTOS TEIXEIRA E OUTROS |
| ADVOGADO | RAFAEL XAVIER |
| ADVOGADO | DIOGO DA SILVEIRA PEREIRA |
| ADVOGADO | ANDRÉ ANDRADE VIZ |
| ADVOGADO | SÉRGIO RICARDO SILVA |
| ADVOGADO | CARLOS ROBERTO COSTA |
| ADVOGADO | RAFAEL XAVIER |

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ODETE KNAACK DE SOUZA.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. ADEMIR PAULO PIMENTEL, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ e DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA.

69. 0010784-17.2012.8.19.0000

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA ACAO RESCISORIA
PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR DES. ODETE KNAACK DE SOUZA
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
REVISOR DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR
EMBTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. DR. (a) ANA CAROLINA SOARES PIRES DE MELLO FREIRE
EMBDO MATHILDE VICTOR BARRETO

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra DES. ODETE KNAACK DE SOUZA.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. ADEMIR PAULO PIMENTEL, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ e DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA.

70. 0040585-07.2014.8.19.0000

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA AÇÃO RESCISÓRIA
PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR DES. ODETE KNAACK DE SOUZA
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBTE AIDA DE OLIVEIRA MATOS E OUTRO
ADVOGADO AFFONSO JOSE SOARES
ADVOGADO NATHÁLIA DA SILVA FIGUEIRA
ADVOGADO FÁBIO DA SILVA MARQUES
EMBDO MUNICÍPIO DE BARRA MANSA
PROC.MUNIC. ROVANE DOMINGUES

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ODETE KNAACK DE SOUZA.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. ADEMIR PAULO PIMENTEL, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ e DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA.

71. 0048008-18.2014.8.19.0000

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO REGIMENTAL NO MANDADO DE SEGURANÇA - CPC
PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

RELATOR DES. ODETE KNAACK DE SOUZA
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBTE TEIXEIRA NUNES COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E
EXPORTAÇÃO LTDA
ADVOGADO JULIO MATUCH DE CARVALHO
EMBDO EXMO SR DESEMBARGADOR RELATOR DO AGRAVO DE
INSTRUMENTO N° 0063022-76.2013.8.19.0000
ADVOGADO ALAN FERREIRA GOMES
ADVOGADO DIOGO PACHECO GOMES

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra DES. ODETE KNAACK DE SOUZA.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. ADEMIR PAULO PIMENTEL, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ e DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA.

72. 0031662-89.2014.8.19.0000

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA ACAO RESCISORIA
PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR DES. ODETE KNAACK DE SOUZA
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
REVISOR DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR
EMBTE ANTONIO CATARINO MARIANO
ADVOGADO YASMIN ARBEX RIBEIRO
EMBDO INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROC.FED. CARLOS EDUARDO LEAL DE CASTRO NUNES



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra DES. ODETE KNAACK DE SOUZA.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. ADEMIR PAULO PIMENTEL, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ e DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA.

73. 0017135-35.2014.8.19.0000

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)

RELATOR DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

RELATOR DESIGNADO DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR
EMBTE CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO

PROC.CAMARA JOSÉ LUIS GALAMBAR MINC BAUMFELD

EMBDO: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CONCESSIONÁRIAS DE RODOVIAS - ABCR

ADVOGADO HELENA BEATRIZ AMORIM

ADVOGADO FELIPE AMORIM MUJALLI

ADVOGADO ANTONIO CARLOS AMORIM

PROC.MUNIC. ANDRE TOSTES

LEGISL. LEI NR 5703/2014 DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO

PROC. EST. LÚCIA LÉA GUIMARÃES TAVARES

PROC. EST. FELIPE DERBLI C. BAPTISTA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator designado.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. ADEMIR PAULO PIMENTEL, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA e DES. ODETE KNAACK DE SOUZA.

74. 0043962-20.2013.8.19.0000

| | |
|-------------------|---|
| CLASSE | EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO MANDADO DE SEGURANCA - CPC |
| PRESIDENTE | DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício) |
| RELATOR | DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR |
| ORIGEM | TRIBUNAL DE JUSTICA |
| EMBTE | DYLZA PEREIRA JUNQUEIRA PENONI E OUTROS |
| ADVOGADO | RAFAEL JOSÉ DA COSTA |
| ADVOGADO | SERGIO BERMUDES |
| EMBDO | EXMO SR DESEMBARGADOR CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO |
| PROC. EST. | FLAVIO LESSA BERALDO MAGALHAES |
| PROC. EST. | RAFAEL GAIA EDAIS PEPE |
| PROC.JUST. | VERÔNICA C. R. ANTUNES ZYLBERMAN |

Por unanimidade, negou-se provimento a ambos os Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. ADEMIR PAULO PIMENTEL, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA e DES. ODETE KNAACK DE SOUZA.

Impedidos os Exmos. Srs.: DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA e DES. MARIA AUGUSTA VAZ.

75. 0045721-19.2013.8.19.0000

| | |
|-------------------|--|
| CLASSE | EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO MANDADO DE SEGURANCA - CPC |
| PRESIDENTE | DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício) |
| RELATOR | DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR |
| ORIGEM | TRIBUNAL DE JUSTICA |
| EMBTE | VINICIUS DE SOUZA MAGLIANO DIAS E OUTROS |
| ADVOGADO | RAFAEL JOSÉ DA COSTA |
| EMBDO | EXMO. SR. DESEMBARGADOR CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO |
| PROC. EST. | FLAVIO LESSA BERALDO MAGALHAES |
| PROC.JUST. | VARÔNICA C. R. ANTUNES ZYLBERMAN |

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. ADEMIR PAULO PIMENTEL, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA e DES. ODETE KNAACK DE SOUZA.

Impedidos os Exmos. Srs.: DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA e DES. MARIA AUGUSTA VAZ.

76. 0049838-53.2013.8.19.0000

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO MANDADO DE SEGURANCA - CPC
PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBTE POMPEO JOSÉ CORREA BRAVO E OUTROS
ADVOGADO RAFAEL JOSÉ DA COSTA
EMBDO EXMO SR DESEMBARGADOR CORREGEDOR DA JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. FLAVIO LESSA BERALDO MAGALHAES
PROC.JUST. VERÔNICA C. R. ANTUNES ZYLBERMAN

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. ADEMIR PAULO PIMENTEL, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA e DES. ODETE KNAACK DE SOUZA.

Impedidos os Exmos. Srs.: DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA e DES. MARIA AUGUSTA VAZ.

77. 0008859-78.2015.8.19.0000

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL NA RECLAMACAO
PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPARG (Em Exercício)
RELATOR DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE DANTAS LEE BROCK E CAMARGO ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADVOGADO DR(a). SOLANO DE CAMARGO
ADVOGADO EDUARDO LUIZ BROCK
ADVOGADO BRYAN CONRADO MARIATH LOPES
AGDO EXMO SR DESEMBARGADOR RELATOR DA APELAÇÃO N° 0380737-89.2012.8.19.0001

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. ADEMIR PAULO PIMENTEL, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR e DES. CELSO FERREIRA FILHO.

78. 0050503-35.2014.8.19.0000

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL NA Acao RESCISORIA
PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPARGAR (Em Exercício)
RELATOR DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE CONSTRUTORA CAETANO BELLONI LTDA
ADVOGADO SAMUEL CABRAL BOURGUIGNON
AGDO VALDIR ANDRADE DE OLIVEIRA

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. ADEMIR PAULO PIMENTEL, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR e DES. CELSO FERREIRA FILHO.

79. 0022776-04.2014.8.19.0000

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO MANDADO DE SEGURANCA - CPC
PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPARGAR (Em Exercício)



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

RELATOR DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. MIGUEL COSTA VAN HOMBEECK
WILLIAM MACIEL ANDRADE
EMBDO DENISE MONTEIRO DA SILVA BARBOSA
ADVOGADO CARLOS ALBERTO BAPTISTA FILHO

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. ADEMIR PAULO PIMENTEL DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO e DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS.

80. 0048790-59.2013.8.19.0000

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO MANDADO DE SEGURANCA - CPC
PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBTE JOÃO FRANKLIN PINTO
ADVOGADO ANÉSIO APARECIDO LIMA
ADVOGADO LUCIANA DE CASTRO DANTAS
EMBDO EXMO SR DESEMBARGADOR RELATOR DA APELAÇÃO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

CÍVEL Nº 0003282-91.2004.8.19.0037 DA 7 CÂMARA

CÍVEL

LITIS

ESPÓLIO DE MAURÍCIO RUIZ GALVEZ

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. ADEMIR PAULO PIMENTEL, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO e DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS.

81. 0024788-25.2013.8.19.0000

| | |
|-------------------|--|
| CLASSE | EMBARGOS INFRINGENTES |
| PRESIDENTE | DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício) |
| RELATOR | DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA |
| ORIGEM | TRIBUNAL DE JUSTICA |
| EMBARGANTE | ZANINI EQUIPAMENTOS PESADOS LTDA |
| ADVOGADO | ANTONIO SAMPAIO PERES |
| ADVOGADO | FABIO AUGUSTO MUNIZ GALO |
| EMBARGADO | PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS |
| ADVOGADO | LUIZ EDUARDO COELHO WEAVER |

Questão de Ordem apresentada pelo Excelentíssimo Desembargador Henrique Carlos de Andrade Figueira,



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Relator, no sentido de firmar sua competência como Relator dos Embargos Infringentes nº 0024788-25.2013.8.19.0000, por entender que a regra prevista no artigo 130, § 3º, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, dispõe especificamente da relatoria em Embargos Infringentes nas Câmaras, e não no âmbito do Órgão Especial, bem como pelo fato de no âmbito da 1ª Vice-Presidência, a Portaria nº 03/2012, em seu artigo 3º, dispor que somente não podem atuar como Relator ou Revisor em Embargos Infringentes, os Desembargadores que houverem sido Relatores ou Revisores do acórdão embargado.

Submetida a Questão de Ordem ao Plenário, deliberou-se, por unanimidade, por se conhecer da Questão de Ordem, mantendo-se a distribuição, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo Sr. Desembargador HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. ADEMIR PAULO PIMENTEL, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO e DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS.

Deu-se por Impedido o Exmo. Sr. Desembargador LUIZ ZVEITER.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

82. 0010512-18.2015.8.19.0000

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL NA Acao RESCISORIA
PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE DILMA SANTA CLARA SERRANO
ADVOGADO PAULA PINHEIRO LOPES
AGDO ESPÓLIO DE FRANCISCO GOMES HENRIQUE
REP/P/S/INVENTARIANTE MARIA AUXILIADORA
HENRIQUES DE ALMEIDA

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o Acórdão o Exmo. Sr. Desembargador Relator Henrique Carlos de Andrade Figueira

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. ADEMIR PAULO PIMENTEL, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO e DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS.

83. 0031727-84.2014.8.19.0000

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL NA Acao RESCISORIA
PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

AGTE EDUARDO GALIL
ADVOGADO RICARDO LORETTI HENRICI
ADVOGADO ADILSON VIEIRA MACABU FILHO
AGDO MINISTERIO PUBLICO
PROC.JUST. MARCELO DALTRO LEITE

Por unanimidade, não se conheceu do recurso, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. ADEMIR PAULO PIMENTEL, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO e DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS.

84. 0044620-44.2013.8.19.0000

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO ACAO RESCISORIA
PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR DES. MAURO DICKSTEIN
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO E OUTROS
PROC. EST. ALICE VORONOFF
EMBTE AFRANIO JOSÉ MARROCO DO AMARAL E OUTROS
ADVOGADO SERGIO FERRAZ
ADVOGADO MARCEL BRITZ



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. MAURO DICKSTEIN.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. ADEMIR PAULO PIMENTEL, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA e DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO.

85. 0005113-08.2015.8.19.0000

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL NO MANDADO DE SEGURANCA - CPC
PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR DES. MAURO DICKSTEIN
ORIGEM BARRA DA TIJUCA REGIONAL 5ª VARA CIVEL
AGTE ITAÚ SEGUROS S A
ADVOGADO KEILA CHRISTIAN ZANATTA MANANGÃO RODRIGUES
ADVOGADO DR(a). JOAO MARCELO MAXIMO RICARDO DOS SANTOS
AGDO EXMO SR DESEMBARGADOR RELATOR DO AGRAVO DE INSTRUMENTO N° 0062914-13.2014.8.19.0000

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. MAURO DICKSTEIN.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

DE OLIVEIRA, DES. ADEMIR PAULO PIMENTEL, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA e DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO.

Impedido o Exmo. Sr. DES. LUIZ ZVEITER.

86. 0065312-30.2014.8.19.0000

CLASSE RECLAMACAO
PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR DES. MAURO DICKSTEIN
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
RECTE MABEL CHRISTINA CASTRIOTO MEIRA DE VASCONCELLOS

Por unanimidade, declinou-se da competência ao Egrégio Conselho da Magistratura, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. MAURO DICKSTEIN.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. ADEMIR PAULO PIMENTEL, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO,



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA e DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO.

87. 0006685-77.2007.8.19.0000

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO MANDADO DE SEGURANCA - CPC
PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBTE CELIA DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO PAULO ROBERTO RIBEIRO
EMBDO EXMO SR GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E OUTRO
PROC. EST. PAULA NOVAIS FERREIRA MOTA GUEDES

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. ADEMIR PAULO PIMENTEL, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

88. 0008542-17.2014.8.19.0000

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA Acao RESCISORIA
PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBTE SANTA EUGENIA TRANSPORTES E TURISMO LTDA
ADVOGADO MARILIA TERESA SILVA
ADVOGADO ISABEL CRISTINA ARAÚJO HACKER
EMBDO VIAÇÃO MIRANTE LTDA.
ADVOGADO MARCELO MARTINS FADEL
ADVOGADO SERGIO RONALDO SAHIONE FADEL

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. ADEMIR PAULO PIMENTEL, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

89. 0023899-71.2013.8.19.0000

CLASSE INTERVENCAO EM MUNICIPIO
PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES
ORIGEM PARAIBA DO SUL 2 VARA
REQUERENTE EXMO SR PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC.JUST. SERGIO ROBERTO ULHÔA PIMENTEL



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

INTERESSADO MUNICIPIO DE PARAIBA DO SUL
PROC.MUNIC. REGINA MARIA DE MATOS
PROC.MUNIC. ANA CAROLINA DE OLIVEIRA LIMA FONSECA

Por unanimidade, foi deflagrado o processo de intervenção.

O Exmo. Desembargador Adriano Celso Guimarães, Relator designado, não proferiu voto, em consonância ao disposto no artigo 112, parágrafo 1º, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA e DES. ADEMIR PAULO PIMENTEL.

90. 0027139-34.2014.8.19.0000

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL NA ACAO RESCISORIA
PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE CARLOS AUGUSTO SAD SILVA
ADVOGADO ROBERTO DE ABREU E SILVA JUNIOR
AGDO ITAU UNIBANCO S A

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES e DES. ADEMIR PAULO PIMENTEL.

Impedido o Exmo. Sr. DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA.

91. 0062816-28.2014.8.19.0000

| | |
|--------------------|---|
| CLASSE | CONFLITO DE COMPETENCIA |
| PRESIDENTE | DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício) |
| RELATOR | DES. LUIZ ZVEITER |
| ORIGEM | TRIBUNAL DE JUSTICA |
| SUSCITANTE | EGRÉGIA 25ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO |
| SUSCITADO | EGRÉGIA 18ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO |
| INTERESSADO | CAFE BOM DIA LTDA |
| ADVOGADO | GUILHERME BARBOSA VINHAS |
| ADVOGADO | RONALDO REDENSCHI |
| INTERESSADO | SERES SERV DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL LTDA |
| ADVOGADO | ADALBERTO MAIA VILAR |
| ADVOGADO | ARLEY DE OLIVEIRA GONÇALVES |

Por unanimidade, foram realizadas retificações materiais no acórdão e no enunciado votados nas sessões de 30/03/2015 e 06/04/2015, respectivamente.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. LUIZ ZVEITER.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA e DES. ADEMIR PAULO PIMENTEL.

92. 0003529-03.2015.8.19.0000

| | |
|--------------------|---|
| CLASSE | CONFLITO DE COMPETENCIA |
| PRESIDENTE | DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício) |
| RELATOR | DES. OTAVIO RODRIGUES |
| ORIGEM | TRIBUNAL DE JUSTICA |
| SUSCITANTE | EGRÉGIA 25ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO |
| SUSCITADO | EGRÉGIA 14ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO |
| INTERESSADO | DIOGO DA COSTA CAMPOS BEZERRA |
| ADVOGADO | DARLAN CASSIANO DE ALMEIDA |
| ADVOGADO | DORIVAL CLAUDIO NEVES |
| INTERESSADO | EMPRESA DE TRANSPORTES BRASO LISBOA LTDA |
| ADVOGADO | RICARDO MELCHIOR DE BARROS RANGEL |
| ADVOGADO | VIVIANE FORNELOS DOS SANTOS |

Julgamento iniciado na sessão de 30/03/2015: após votar o Desembargador Otávio Rodrigues, Relator, no sentido de julgar procedente o Conflito de Competência, declarando competente a 14ª Câmara Cível, acompanhado pelos



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO **Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Desembargadores Roberto de Abreu e Silva, Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos, Ricardo Rodrigues Cardozo, Helda Lima Meireles, Ana Maria Pereira de Oliveira, Ademir Paulo Pimentel, Maurício Caldas Lopes, Fernando Foch de Lemos Arigony da Silva, Antonio Eduardo Ferreira Duarte, Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Maria Inês da Penha Gaspar, Valmir de Oliveira Silva, Maria Augusta Vaz, Reinaldo Pinto Alberto Filho e Milton Fernandes de Souza; PEDIU VISTA a Desembargadora Leticia de Faria Sardas. AGUARDAM VISTA os Desembargadores Odete Knaack de Souza, Jessé Torres, Celso Ferreira Filho, Henrique Carlos de Andrade Figueira e Mauro Dickstein. Este é o resultado provisório.

Continuação do julgamento na sessão do dia 13/04/2015: a Desembargadora Leticia de Faria Sardas, em seu voto vista, votou no sentido de julgar improcedente o Conflito de Competência e declarando competente a 25ª Câmara Cível. Os Desembargadores Odete Knaack de Souza, Jessé Torres, Celso Ferreira Filho, Henrique Carlos de Andrade Figueira e Mauro Dickstein, que AGUARDAVAM VISTA, votaram no sentido de julgar improcedente o Conflito de Competência e declarando competente a 25ª Câmara Cível.

Resultado: POR MAIORIA DE VOTOS, julgou-se procedente o Conflito de Competência, declarando-se competente a 14ª Câmara Cível, nos termos do voto do Desembargador Relator, acompanhado pelos Desembargadores Roberto de Abreu e Silva, Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos, Ricardo Rodrigues Cardozo, Helda Lima Meireles, Ana Maria Pereira de Oliveira, Ademir Paulo Pimentel, Maurício Caldas Lopes, Fernando Foch de Lemos Arigony da Silva, Antonio Eduardo Ferreira Duarte, Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Maria Inês da Penha Gaspar, Valmir de Oliveira Silva, Maria Augusta Vaz, Reinaldo Pinto Alberto Filho e Milton Fernandes de Souza; VENCIDOS os Desembargadores Leticia de Faria Sardas, Odete Knaack de Souza, Jessé Torres, Celso Ferreira Filho, Henrique Carlos de Andrade Figueira e Mauro Dickstein que julgavam improcedente o Conflito de Competência e declaravam competente a 25ª Câmara Cível.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Lavrará o acórdão o Exmo. Desembargador Otávio Rodrigues,
Relator.

93. 0064156-07.2014.8.19.0000

CLASSE CONFLITO DE COMPETENCIA
PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR DES. MAURO DICKSTEIN
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
SUSCITANTE EGRÉGIA 27ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUSCITADO EGRÉGIA 18ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INTERESSADO ANALICIO DA SILVA MARCELO
ADVOGADO JORGE DOS SANTOS BORGES
INTERESSADO ANA CLAUDIA BASTOS PEREIRA
ADVOGADO LUIZ CLAUDIO SOARES E SILVA
INTERESSADO SUL AMERICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS
ADVOGADO EDUARDO LUIZ BROCK
ADVOGADO FABIO RIVELLI

Por maioria de votos, julgou-se improcedente o Conflito de Competencia, declarando-se competente a 27ª Câmara Cível e aprovando-se e seguinte enunciado, nos termos do voto do Desembargador Relator: "É competente a Câmara Cível Especializada para dirimir controvérsia entre seguradora e terceiro referente a contrato de seguro firmado com empresa transportadora por sinistro decorrente de acidente de veículo que resultou danos a passageiro, por ser este o beneficiário destinatário final"; tendo acompanhado o Relator os Desembargadores Antonio Eduardo Ferreira Duarte, Nilza Bitar, Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Valmir de Oliveira Silva, Maria Augusta Vaz, Reinaldo Pinto Alberto Filho, Letícia de Faria Sardas, Milton Fernandes de Souza, Otavio Rodrigues, Nildson Araújo da Cruz, Roberto de Abreu e Silva, Odete Knaack de Souza, Jessé Torres e Henrique Carlos



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

de Andrade Figueira; VENCIDOS os Desembargadores Ana Maria Pereira de Oliveira, Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos e Ricardo Rodrigues Cardozo que julgavam procedente o Conflito de Competência e declaravam competente a 18ª Câmara Cível.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. MAURO DICKSTEIN.

Fará voto vencido a Exma. Sra. Desembargadora Ana Maria Pereira de Oliveira.

94. 0064147-45.2014.8.19.0000

| | |
|--------------------|---|
| CLASSE | CONFLITO DE COMPETENCIA |
| PRESIDENTE | DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício) |
| RELATOR | DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE |
| ORIGEM | TRIBUNAL DE JUSTICA |
| SUSCITANTE | EGRÉGIA 27ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO |
| SUSCITADO | EGRÉGIA 22ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO |
| INTERESSADO | CLUBE RIO ESPORTE, TURISMO E LAZER (RIO WATER PLANET) |
| ADVOGADO | MARCELO REBIBOUT |
| INTERESSADO | CARLOS EDUARDO MANHÃES PARDELINHA |
| INTERESSADO | KATIA REGINA DOS SANTOS COUTO PARDELINHA |
| ADVOGADO | GUSTAVO BASTOS DE OLIVEIRA |
| ADVOGADO | SABRINA CAMPOS DA CUNHA |

Julgamento iniciado na sessão de 30/03/2015: após votar o Desembargador Antônio Eduardo Ferreira Duarte, Relator, no sentido de julgar procedente o Conflito de Competência, declarando competente a 22ª Câmara Cível, acompanhado pelos Desembargadores Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Maria Inês da Penha Gaspar, Valmir de Oliveira Silva, Maria Augusta Vaz, Reinaldo Pinto Alberto Filho, Milton Fernandes de Souza, Otávio Rodrigues, Roberto de Abreu e Silva, Jessé Torres, Celso Ferreira Filho, Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos, Henrique Carlos de Andrade Figueira, Ricardo



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Rodrigues Cardozo, Mauro Dickstein, Helda Lima Meireles, Ana Maria Pereira de Oliveira, Ademir Paulo Pimentel, Maurício Caldas Lopes e Fernando Foch de Lemos Arigony da Silva; PEDIU VISTA a Desembargadora Odete Knaack de Souza. AGUARDA VISTA a Desembargadora Letícia de Faria Sardas. Este é o resultado provisório.

Continuação do julgamento na sessão de 13/04/2015: a Desembargadora Odete Knaack de Souza votou, em seu voto vista, acompanhando o voto do Desembargador Relator. A Desembargadora Letícia de Faria Sardas, que aguardava vista, votou acompanhando o voto do Desembargador Relator.

Resultado: Por unanimidade, julgou-se procedente o Conflito de Competência, declarando-se competente a 22ª Câmara Cível, nos termos do voto do Desembargador Relator, acompanhado pelos Desembargadores Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Maria Inês da Penha Gaspar, Valmir de Oliveira Silva, Maria Augusta Vaz, Reinaldo Pinto Alberto Filho, Milton Fernandes de Souza, Otávio Rodrigues, Roberto de Abreu e Silva, Jessé Torres, Celso Ferreira Filho, Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos, Henrique Carlos de Andrade Figueira, Ricardo Rodrigues Cardozo, Mauro Dickstein, Helda Lima Meireles, Ana Maria Pereira de Oliveira, Ademir Paulo Pimentel, Maurício Caldas Lopes, Fernando Foch de Lemos Arigony da Silva, Odete Knaack de Souza e Letícia de Faria Sardas.

Lavrará o acórdão o Exmo. Desembargador Antônio Eduardo Ferreira Duarte.

95. 0012928-56.2015.8.19.0000

| | |
|-------------------|---|
| CLASSE | CONFLITO DE COMPETENCIA |
| PRESIDENTE | DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício) |
| RELATOR | DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR |
| ORIGEM | TRIBUNAL DE JUSTICA |
| SUSCITANTE | EGRÉGIA 26ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO |
| SUSCITADO | EGRÉGIA 20ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO |



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

INTERESSADO CIRO BOTINI
ADVOGADO LUIZ AMERICO DE PAULA CHAVES
INTERESSADO MARCUS ANDRÉ PENIDO
ADVOGADO CONRADO VAN ERVEN NETO

Por unanimidade, julgou-se procedente o Conflito de Competência declarando-se competente a 20ª Câmara Cível, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ADEMIR PAULO PIMENTEL, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA e DES. ODETE KNAACK DE SOUZA.

Deu-se por impedida a EXMA. DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA.

95. 0005774-84.2015.8.19.0000

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL NO DISSÍDIO COLETIVO DE GREVE
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE
CARVALHO
RELATOR DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGRAVANTE SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
DE RIO DAS OSTRAS SINDSERV-RO
ADVOGADO MARCO AURÉLIO PARODI DE ANDRADE



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

AGRAVADO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
ADVOGADO PROCURADOR DO MUNICÍPIO

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Presidente.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. ADEMIR PAULO PIMENTEL, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA e DES. MARIA AUGUSTA VAZ.

96. 0009680-82.2015.8.19.0000

CLASSE CONFLITO DE COMPETENCIA
PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
SUSCITANTE EGREGIA 22ª CAMARA CIVEL DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUSCITADO EGREGIA 27ª CAMARA CIVEL DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INTERESSADO ESMERALDO MARIANO DE SOUZA
ADVOGADO RAPHAEL MARINHO DA SILVA
INTERESSADO GEAP - AUTOGESTÃO EM SAÚDE
ADVOGADO NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Por unanimidade, julgou-se procedente o Conflito de Competência, declarando-se competente a 27ª Câmara Cível, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. ADEMIR PAULO PIMENTEL, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN e DES. HELDA LIMA MEIRELES.

97. 0006950-98.2015.8.19.0000

| | |
|--------------------|---|
| CLASSE | CONFLITO DE COMPETENCIA |
| PRESIDENTE | DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício) |
| RELATOR | DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA |
| ORIGEM | TRIBUNAL DE JUSTICA |
| SUSCITANTE | EGRÉGIA 22ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO |
| SUSCITADO | EGRÉGIA 24ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO |
| INTERESSADO | BANCO BRADESCARD S A |
| ADVOGADO | RONE ESTEVES CORTES |
| INTERESSADO | FUNDAÇÃO BIO RIO |
| ADVOGADO | THIAGO SCETTINO GONDIM COUTINHO |
| INTERESSADO | ERICA SOUZA DA SILVA SOARES |
| ADVOGADO | SILVINA DA SILVA OLIVEIRA CORRÊA |



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Por unanimidade, julgou-se procedente o Conflito de Competência, declarando-se competente a 24ª Câmara Cível, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. ADEMIR PAULO PIMENTEL, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN e DES. HELDA LIMA MEIRELES.

Impedido o Exmo. Sr. Desembargador Luiz Zveiter.

98. 0008187-70.2015.8.19.0000

| | |
|--------------------|---|
| CLASSE | CONFLITO DE COMPETENCIA |
| PRESIDENTE | DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício) |
| RELATOR | DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA |
| ORIGEM | TRIBUNAL DE JUSTICA |
| SUSCITANTE | EGRÉGIA 26ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO |
| SUSCITADO | EGRÉGIA 11ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO |
| INTERESSADO | CLAUDIO RODOLPHO BAFFA WRIGHT |
| ADVOGADO | PAULO TROCCOLI NETO |
| INTERESSADO | ANTONIO RICARDO PAVONNE |
| ADVOGADO | ELIZABETH DE SOUZA DA COSTA E OLIVEIRA |
| ADVOGADO | FERNANDO ANTÔNIO DE SOUZA DA COSTA |



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Por unanimidade, julgou-se procedente o Conflito de Competência, declarando-se competente a 11ª Câmara Cível, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. ADEMIR PAULO PIMENTEL, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN e DES. HELDA LIMA MEIRELES.

99. 0009398-44.2015.8.19.0000

| | |
|--------------------|---|
| CLASSE | CONFLITO DE COMPETENCIA |
| PRESIDENTE | DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício) |
| RELATOR | DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA |
| ORIGEM | TRIBUNAL DE JUSTICA |
| SUSCITANTE | EGRÉGIA 24ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO |
| SUSCITADO | EGRÉGIA 7ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO RIO DE JANEIRO |
| INTERESSADO | ALVIMAR GOMES CAMPOS |
| ADVOGADO | VERÔNICA MARTINS BRESLAUER |
| INTERESSADO | ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO VEICULAR DOS AMIGOS DO RIO DE JANEIRO |
| ADVOGADO | RENATO DE ASSIS PINHEIRO (MG174609) |



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Por unanimidade, julgou-se procedente o Conflito de Competência, declarando-se competente a 7ª Câmara Cível, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. ADEMIR PAULO PIMENTEL, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN e DES. HELDA LIMA MEIRELES.

Em seguida, o Excelentíssimo Desembargador **LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO**, Presidente, assumiu a Presidência da Sessão e deu início à apreciação da pauta administrativa:

01. Processo nº 2015-51945

Assunto: Autorização para residir fora da Comarca.

Requerentes: Mabel Christina Castrioto Meira de Vasconcellos - Juíza de Direito Titular da 2ª Vara Cível da Comarca de São Gonçalo - Residência em Niterói.

Resultado: ***"Por unanimidade, foi deferida a autorização nos termos do voto do Excelentíssimo Desembargador Presidente."***



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

02. Processo nº 2015-030177

Assunto: Permuta entre Magistrados

Requerentes: Doutora Simone de Araújo Rolim - Juíza de Direito do III Juizado Especial Cível da Comarca da Capital e o Doutor Alexandre Chini Neto - Juiz de Direito do I Juizado Especial Cível da Comarca de Niterói

Resultado: *"Por unanimidade de votos, foi deferida a permuta, indo a Doutora Simone de Araújo Rolim para a 1ª Turma Recursal Cível e o Doutor Alexandre Chini Neto para a 4ª Turma Recursal Cível."*

Turma julgadora relativa à votação dos processos administrativos dos itens 01 e 02: Desembargadores Luiz Zveiter, Antonio Eduardo Ferreira Duarte, Nilza Bitar, Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Maria Inês da Penha Gaspar, Valmir de Oliveira Silva, Maria Augusta Vaz, Reinaldo Pinto Alberto Filho, Letícia de Faria Sardas, Milton Fernandes de Souza, Otávio Rodrigues, Nildson Araújo da Cruz, Roberto de Abreu e Silva, Odete Knaack de Souza, Jessé Torres, Celso Ferreira Filho, Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos, Henrique Carlos de Andrade Figueira, Ricardo Rodrigues Cardozo, Mauro Dickstein, Helda Lima Meireles, Ana Maria Pereira de Oliveira e Ademir Paulo Pimentel.

Em seguida, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente deu início à votação relativa às remoções de Juizes de Direito da Entrância Especial, constantes do **Edital 05/2015**, informando que a comissão escrutinadora estava constituída pelos Excelentíssimos Senhores Desembargadores **LUIZ ZVEITER**, decano, e **ANTÔNIO EDUARDO FERREIRA DUARTE**.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

03. Remoção para a 2ª Vara Cível da Comarca de Duque de Caxias em decorrência da promoção da Doutora Natacha Nascimento Gomes Tostes Gonçalves de Oliveira - critério de antiguidade - Requerentes: Doutores Paulo José Cabana de Queiroz Andrade e Ana Lúcia Soares Pereira Mazza.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente passou a palavra a Excelentíssima Senhora Desembargadora **MARIA AUGUSTA VAZ**, Corregedora-Geral da Justiça, que informou que todos os candidatos foram recomendados pelo Conselho da Magistratura, não havendo qualquer restrição quanto às suas candidaturas.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **LUIZ ZVEITER**, decano, votou no Doutor **Paulo José Cabana de Queiroz Andrade**, candidato mais antigo, tendo sido acompanhado pelos Desembargadores Antonio Eduardo Ferreira Duarte, Nilza Bitar, Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Maria Inês da Penha Gaspar, Valmir de Oliveira Silva, Maria Augusta Vaz, Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho, Reinaldo Pinto Alberto Filho, Letícia de Faria Sardas, Milton Fernandes de Souza, Otávio Rodrigues, Nildson Araújo da Cruz, Roberto de Abreu e Silva, Odete Knaack de Souza, Jessé Torres, Celso Ferreira Filho, Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos, Henrique Carlos de Andrade Figueira, Ricardo Rodrigues Cardozo, Mauro Dickstein, Helda Lima Meireles, Ana Maria Pereira de Oliveira e Ademir Paulo Pimentel.

Resultado: *Por unanimidade, foi removido o Doutor Paulo José Cabana de Queiroz Andrade para a 2ª Vara Cível da Comarca de Duque de Caxias, pelo critério de antiguidade.*



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

04. Remoção para a 7ª Vara de Órfãos e Sucessões da Comarca da Capital em decorrência da promoção da Doutora Maria Helena Pinto Machado Martins - critério de merecimento - Requerentes: Doutores Leila Santos Lopes, Martha Elisabeth Falcão Sobreira, Alexandre de Carvalho Mesquita, Ricardo Alberto Pereira, Rose Marie Pimentel Martins, Marcelo Oliveira da Silva e Eduardo Jose da Silva Barbosa.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente passou a palavra a Excelentíssima Senhora Desembargadora **MARIA AUGUSTA VAZ**, Corregedora-Geral da Justiça, que informou que a candidata Doutora Martha Elisabeth Falcão Sobreira não foi recomendada pelo Conselho da Magistratura por não possuir aperfeiçoamento e que os candidatos Leila Santos Lopes, Alexandre de Carvalho Mesquita, Ricardo Alberto Pereira e Rose Marie Pimentel Martins, integrantes do primeiro quinto da lista, foram recomendados pelo Conselho da Magistratura, não havendo qualquer restrição quanto às suas candidaturas.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **LUIZ ZVEITER**, decano, informou que havia a necessidade de pontuação e votação e passou a votar informando que a Resolução CNJ nº 106/2010 estabeleceu critérios objetivos para remoção de Magistrados, que, nos termos do artigo 4º, são os seguintes: desempenho, produtividade, presteza no exercício das funções, aperfeiçoamento técnico e adequação da conduta ao Código de Ética da Magistratura. Quanto aos candidatos, no que se refere ao critério de "aperfeiçoamento técnico" (art. 11, IV, da Resolução), atribuiu o total de 10 (dez) pontos para cada candidato, nos termos do artigo 8º, considerando que todos cumpriram os requisitos estabelecidos pela Escola da Magistratura. Quanto ao critério "adequação da conduta ao Código de Ética da Magistratura Nacional" (art. 11, V, da Resolução)



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

atribuiu o total de 15 (quinze) pontos para cada candidato, por força do que dispõe o artigo 9º da Resolução, tendo em vista a ausência de restrições disciplinares aos magistrados. No quesito "presteza no exercício das funções, informou que o artigo 7º da Resolução define os diversos aspectos a serem abordados, sendo certo que não há discrepâncias consideráveis entre os candidatos e atribuiu 25 (vinte e cinco) pontos para cada candidato. No quesito "produtividade" (art. 6º da Resolução), informou que igualmente não se verificou discrepâncias significativas entre os candidatos que vêm atendendo satisfatoriamente as demandas judiciais que lhes são submetidas e atribuiu 29 pontos para cada candidato. Com relação a Excelentíssima Doutora **Rose Marie Pimentel Martins** fez destaque à sua produtividade, informando ter a Magistrada proferindo 849 (oitocentas e quarenta e nove) sentenças no período objeto de apuração, bem como pela colaboração da mesma com a Administração do Tribunal de Justiça e acrescentou 1 (um) ponto no quesito "produtividade", totalizando 30 (trinta) pontos. Finalmente no quesito "desempenho" (art. 5º da Resolução), atribuiu 20 (vinte) pontos para cada candidato.

Em seguida, votou na Doutora **Rose Marie Pimentel Martins**, tendo sido acompanhado pelos Desembargadores Antonio Eduardo Ferreira Duarte, Nilza Bitar, Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Maria Inês da Penha Gaspar, Valmir de Oliveira Silva, Maria Augusta Vaz, Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho, Reinaldo Pinto Alberto Filho, Letícia de Faria Sardas, Milton Fernandes de Souza, Otávio Rodrigues, Nildson Araújo da Cruz, Roberto de Abreu e Silva, Odete Knaack de Souza, Jessé Torres, Celso Ferreira Filho, Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos, Ricardo Rodrigues Cardozo, Mauro Dickstein, Helda Lima Meireles e Ademir Paulo Pimentel.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Os Excelentíssimos Senhores Desembargadores **HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA** e **ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA** votaram no Doutor Ricardo Alberto Pereira.

Resultado: Por maioria de votos, foi removida a Doutora Rose Marie Pimentel Martins, para a 7ª Vara de Órfãos e Sucessões da Comarca da Capital pelo critério de merecimento; vencidos os Desembargadores Henrique Carlos de Andrade Figueira e Ana Maria Pereira de Oliveira que votaram no Doutor Ricardo Alberto Pereira.

05. Remoção para a 11ª Vara de Órfãos e Sucessões da Comarca da Capital em decorrência da promoção da Doutora Sônia de Fátima Dias - critério de antiguidade - Requerentes: Doutores Leila Santos Lopes, Martha Elisabeth Falcão Sobreira, Alexandre de Carvalho Mesquita, Ricardo Alberto Pereira, Rose Marie Pimentel Martins, Maria Paula Gouvêa Galhardo, Simone Gastesi Chevrand, Marcelo Oliveira da Silva e Eduardo Jose da Silva Barbosa.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente passou a palavra a Excelentíssima Senhora Desembargadora **MARIA AUGUSTA VAZ**, Corregedora-Geral da Justiça, que informou que todos os candidatos foram recomendados pelo Conselho da Magistratura, não havendo qualquer restrição quanto às suas candidaturas.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **LUIZ ZVEITER**, decano, votou na Doutora **Leila Santos Lopes**, candidata mais antiga, tendo sido acompanhado pelos Desembargadores Antonio Eduardo Ferreira Duarte, Nilza Bitar, Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Maria Inês da Penha Gaspar, Valmir de Oliveira Silva, Maria Augusta Vaz, Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho, Reinaldo Pinto Alberto Filho, Letícia de Faria Sardas, Milton Fernandes de Souza, Otávio Rodrigues, Nildson Araújo da Cruz, Roberto de Abreu e Silva, Odete Knaack de Souza,



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Jessé Torres, Celso Ferreira Filho, Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos, Henrique Carlos de Andrade Figueira, Ricardo Rodrigues Cardozo, Mauro Dickstein, Helda Lima Meireles, Ana Maria Pereira de Oliveira e Ademir Paulo Pimentel.

Resultado: *Por unanimidade, foi removida a Doutora Leila Santos Lopes para a 11ª Vara de Órfãos e Sucessões da Comarca da Capital, pelo critério de antiguidade.*

06. Remoção para a 6ª Vara Cível Regional de Madureira da Comarca da Capital em decorrência da remoção do Doutor Daniel Vianna Vargas - critério de antiguidade - Requerente: Doutora Grace Mussalem Calil.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente passou a palavra a Excelentíssima Senhora Desembargadora **MARIA AUGUSTA VAZ**, Corregedora-Geral da Justiça, que informou que a única candidata era Doutora Grace Mussalem Calil, não havendo qualquer restrição quanto à sua candidatura.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **LUIZ ZVEITER**, decano, votou na Doutora **Grace Mussalem Calil**, candidata mais antiga, tendo sido acompanhado pelos Desembargadores Antonio Eduardo Ferreira Duarte, Nilza Bitar, Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Maria Inês da Penha Gaspar, Valmir de Oliveira Silva, Maria Augusta Vaz, Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho, Reinaldo Pinto Alberto Filho, Letícia de Faria Sardas, Milton Fernandes de Souza, Otávio Rodrigues, Nildson Araújo da Cruz, Roberto de Abreu e Silva, Odete Knaack de Souza, Jessé Torres, Celso Ferreira Filho, Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos, Henrique Carlos de Andrade Figueira, Ricardo Rodrigues Cardozo, Mauro Dickstein, Helda Lima Meireles, Ana Maria Pereira de Oliveira e Ademir Paulo Pimentel.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Resultado: *Por unanimidade, foi removida a Doutora Grace Mussalem Calil para a 6ª Vara Cível Regional de Madureira da Comarca da Capital, pelo critério de antiguidade.*

07. Remoção para o II Juizado Especial Cível da Comarca de São Gonçalo em decorrência da remoção da Doutora Rhoemara dos Santos Carvalho Arce Marques - critério de antiguidade - Requerentes: Doutores Clarice da Matta e Fortes, Bárbara Alves Xavier, Myriam Therezinha Simen Rangel Cury, Marcelo Chaves Espindola e Antonio Carlos Maisonnette Pereira.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente passou a palavra a Excelentíssima Senhora Desembargadora **MARIA AUGUSTA VAZ**, Corregedora-Geral da Justiça, que informou que os candidatos Bárbara Alves Xavier e Antonio Carlos Maisonnette Pereira não foram recomendados pelo Conselho da Magistratura, a primeira por possuir autos conclusos e o segundo, por não possuir interstício. Com relação aos demais candidatos, informou que os mesmos foram recomendados pelo Conselho da Magistratura, não havendo qualquer restrição quanto às suas candidaturas.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **LUIZ ZVEITER**, decano, votou na Doutora **Clarice da Matta e Fortes**, candidata mais antiga, tendo sido acompanhado pelos Desembargadores Antonio Eduardo Ferreira Duarte, Nilza Bitar, Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Maria Inês da Penha Gaspar, Valmir de Oliveira Silva, Maria Augusta Vaz, Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho, Reinaldo Pinto Alberto Filho, Letícia de Faria Sardas, Milton Fernandes de Souza, Otávio Rodrigues, Nildson Araújo da Cruz, Roberto de Abreu e Silva, Odete Knaack de Souza, Jessé Torres, Celso Ferreira Filho, Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos, Henrique Carlos de Andrade Figueira, Ricardo Rodrigues Cardozo, Mauro Dickstein, Helda Lima



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Meireles, Ana Maria Pereira de Oliveira e Ademir Paulo Pimentel.

Resultado: *Por unanimidade, foi removida a Doutora Clarice da Matta e Fortes para o II Juizado Especial Cível da Comarca de São Gonçalo, pelo critério de antiguidade.*

08. Remoção para a 2ª Vara Cível Regional da Leopoldina da Comarca da Capital em decorrência da remoção do Doutor André Felipe Alves da Costa Tredinnick - critério de merecimento - Requerente: Doutor Felipe Pinelli Pedalino Costa.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente passou a palavra a Excelentíssima Senhora Desembargadora **MARIA AUGUSTA VAZ**, Corregedora-Geral da Justiça, que informou que o Doutor Felipe Pinelli Pedalino Costa era o único candidato do primeiro quinto da lista, não havendo qualquer restrição quanto à sua candidatura.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **LUIZ ZVEITER**, decano, votou no Doutor **Felipe Pinelli Pedalino**, tendo sido acompanhado pelos Desembargadores Antonio Eduardo Ferreira Duarte, Nilza Bitar, Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Maria Inês da Penha Gaspar, Valmir de Oliveira Silva, Maria Augusta Vaz, Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho, Reinaldo Pinto Alberto Filho, Letícia de Faria Sardas, Milton Fernandes de Souza, Otávio Rodrigues, Nildson Araújo da Cruz, Roberto de Abreu e Silva, Odete Knaack de Souza, Jessé Torres, Celso Ferreira Filho, Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos, Henrique Carlos de Andrade Figueira, Ricardo Rodrigues Cardozo, Mauro Dickstein, Helda Lima Meireles, Ana Maria Pereira de Oliveira e Ademir Paulo Pimentel.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Resultado: *Por unanimidade, foi removido o Doutor Felipe Pinelli Pedalino para a 2ª Vara Cível Regional da Leopoldina da Comarca da Capital, pelo critério de merecimento.*

09. Remoção para a 5ª Vara Cível da Comarca de São Gonçalo em decorrência da remoção do Doutor Wladimir Hungria - critério de antiguidade - Requerentes: Doutores Paulo José Cabana de Queiroz Andrade e Marcelo Chaves Espindola.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente passou a palavra a Excelentíssima Senhora Desembargadora **MARIA AUGUSTA VAZ**, Corregedora-Geral da Justiça, que informou que o Doutor Paulo José Cabana de Queiroz Andrade já havia sido removido, sendo o Doutor Marcelo Chaves Espindola candidato único, não havendo qualquer restrição quanto à sua candidatura.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **LUIZ ZVEITER**, decano, votou no Doutor **Marcelo Chaves Espindola**, tendo sido acompanhado pelos Desembargadores Antonio Eduardo Ferreira Duarte, Nilza Bitar, Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Maria Inês da Penha Gaspar, Valmir de Oliveira Silva, Maria Augusta Vaz, Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho, Reinaldo Pinto Alberto Filho, Letícia de Faria Sardas, Milton Fernandes de Souza, Otávio Rodrigues, Nildson Araújo da Cruz, Roberto de Abreu e Silva, Odete Knaack de Souza, Jessé Torres, Celso Ferreira Filho, Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos, Henrique Carlos de Andrade Figueira, Ricardo Rodrigues Cardozo, Mauro Dickstein, Helda Lima Meireles, Ana Maria Pereira de Oliveira e Ademir Paulo Pimentel.

Resultado: *Por unanimidade, foi removido o Doutor Marcelo Chaves Espindola para a 5ª Vara Cível da Comarca de São Gonçalo, pelo critério de antiguidade.*



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

10. Remoção para a 52ª Vara Cível da Comarca da Capital em decorrência da remoção da Doutora Maria Christina Berardo Rucker – critério de merecimento – Requerentes: Doutores Guilherme Pedrosa Lopes, Maria Cecilia Pinto Gonçalves, Luiz Eduardo de Castro Neves, Felipe Pinelli Pedalino Costa, Paulo Jose Cabana de Queiroz Andrade, Mabel Christina Castrioto Meira de Vasconcellos, Myriam Therezinha Simen Rangel Cury, Marcelo Chaves Espíndola e Sylvia Therezinha Hausen de Area Leão.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente passou a palavra a Excelentíssima Senhora Desembargadora **MARIA AUGUSTA VAZ**, Corregedora-Geral da Justiça, que informou que o Doutor Guilherme Pedrosa Lopes não foi recomendado pelo Conselho da Magistratura por não possuir aperfeiçoamento e que a Doutora Maria Cecília Pinto Gonçalves era a única candidata do primeiro quinto da lista, não havendo qualquer restrição quanto à sua candidatura.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **LUIZ ZVEITER**, decano, votou na Doutora **Maria Cecília Pinto Gonçalves**, tendo sido acompanhado pelos Desembargadores Antonio Eduardo Ferreira Duarte, Nilza Bitar, Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Maria Inês da Penha Gaspar, Valmir de Oliveira Silva, Maria Augusta Vaz, Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho, Reinaldo Pinto Alberto Filho, Letícia de Faria Sardas, Milton Fernandes de Souza, Otávio Rodrigues, Nildson Araújo da Cruz, Roberto de Abreu e Silva, Odete Knaack de Souza, Jessé Torres, Celso Ferreira Filho, Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos, Henrique Carlos de Andrade Figueira, Ricardo Rodrigues Cardozo, Mauro Dickstein, Helda Lima Meireles, Ana Maria Pereira de Oliveira e Ademir Paulo Pimentel.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Resultado: *Por unanimidade, foi removida a Doutora Maria Cecília Pinto Gonçalves para a 52ª Vara Cível da Comarca da Capital, pelo critério de merecimento.*

11. Remoção para a 6ª Vara Cível Regional de Campo Grande da Comarca da Capital em decorrência da remoção do Doutor Altino José Xavier Beirão - critério de antiguidade - Requerente: Doutora Daniela Bandeira de Freitas.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente passou a palavra a Excelentíssima Senhora Desembargadora **MARIA AUGUSTA VAZ**, Corregedora-Geral da Justiça, que informou que a Doutora Daniela Bandeira de Freitas era candidata única, não havendo qualquer restrição quanto à sua candidatura.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **LUIZ ZVEITER**, decano, votou na Doutora **Daniela Bandeira de Freitas**, tendo sido acompanhado pelos Desembargadores Antonio Eduardo Ferreira Duarte, Nilza Bitar, Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Maria Inês da Penha Gaspar, Valmir de Oliveira Silva, Maria Augusta Vaz, Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho, Reinaldo Pinto Alberto Filho, Letícia de Faria Sardas, Milton Fernandes de Souza, Otávio Rodrigues, Nildson Araújo da Cruz, Roberto de Abreu e Silva, Odete Knaack de Souza, Jessé Torres, Celso Ferreira Filho, Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos, Henrique Carlos de Andrade Figueira, Ricardo Rodrigues Cardozo, Mauro Dickstein, Helda Lima Meireles, Ana Maria Pereira de Oliveira e Ademir Paulo Pimentel.

Resultado: *Por unanimidade, foi removida a Doutora Daniela Bandeira de Freitas para a 6ª Vara Cível Regional de Campo Grande da Comarca da Capital, pelo critério de antiguidade.*



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

12. Remoção para a 7ª Vara Cível da Comarca da Capital em decorrência da remoção da Doutora Ana Paula Pontes Cardoso - critério de antiguidade - Requerentes: Doutores Debora Maria Barbosa Sarmiento, Guilherme Pedrosa Lopes, Paulo Roberto Sampaio Jangutta, Maria Cecília Pinto Gonçalves, Luiz Eduardo de Castro Neves, Eunice Bitencourt Haddad, Felipe Pinelli Pedalino Costa, Paulo José Cabana de Queiroz Andrade, Mabel Christina Castrioto Meira de Vasconcellos, Myriam Therezinha Simen Rangel Cury, Marcelo Chaves Espíndola, Alessandra da Rocha Lima Roidis e Sylvia Therezinha Hausen de Area Leão.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente passou a palavra a Excelentíssima Senhora Desembargadora **MARIA AUGUSTA VAZ**, Corregedora-Geral da Justiça, que informou que todos os candidatos foram recomendados pelo Conselho da Magistratura, não havendo qualquer restrição quanto às suas candidaturas.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **LUIZ ZVEITER**, decano, votou na Doutora **Debora Maria Barbosa Sarmiento**, candidata mais antiga, tendo sido acompanhado pelos Desembargadores Antonio Eduardo Ferreira Duarte, Nilza Bitar, Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Maria Inês da Penha Gaspar, Valmir de Oliveira Silva, Maria Augusta Vaz, Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho, Reinaldo Pinto Alberto Filho, Letícia de Faria Sardas, Milton Fernandes de Souza, Otávio Rodrigues, Nildson Araújo da Cruz, Roberto de Abreu e Silva, Odete Knaack de Souza, Jessé Torres, Celso Ferreira Filho, Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos, Henrique Carlos de Andrade Figueira, Ricardo Rodrigues Cardozo, Mauro Dickstein, Helda Lima Meireles, Ana Maria Pereira de Oliveira e Ademir Paulo Pimentel.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Resultado: *Por unanimidade, foi removida a Doutora Debora Maria Barbosa Sarmiento para a 7ª Vara Cível da Comarca da Capital, pelo critério de antiguidade.*

13. Remoção para a 2ª Vara da Infância, da Juventude e do Idoso da Comarca da Capital, criada pela Lei nº 5.771/2010 e instalada em 28/01/2015 pelo Ato Executivo nº 29/2015, publicado em 23/01/2015 - critério de merecimento - **Requerente:** Doutor Gloria Heloiza Lima da Silva.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente passou a palavra a Excelentíssima Senhora Desembargadora **MARIA AUGUSTA VAZ**, Corregedora-Geral da Justiça, que informou que a Doutora Gloria Heloiza Lima da Silva era candidata única, não havendo qualquer restrição quanto à sua candidatura.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **LUIZ ZVEITER**, decano, votou na Doutora **Gloria Heloiza Lima da Silva**, tendo sido acompanhado pelos Desembargadores Antonio Eduardo Ferreira Duarte, Nilza Bitar, Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Maria Inês da Penha Gaspar, Valmir de Oliveira Silva, Maria Augusta Vaz, Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho, Reinaldo Pinto Alberto Filho, Letícia de Faria Sardas, Milton Fernandes de Souza, Otávio Rodrigues, Nildson Araújo da Cruz, Roberto de Abreu e Silva, Odete Knaack de Souza, Jessé Torres, Celso Ferreira Filho, Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos, Henrique Carlos de Andrade Figueira, Ricardo Rodrigues Cardozo, Mauro Dickstein, Helda Lima Meireles, Ana Maria Pereira de Oliveira e Ademir Paulo Pimentel.

Resultado: *Por unanimidade, foi removida a Doutora Gloria Heloiza Lima da Silva para a 2ª Vara da Infância, da Juventude e do Idoso da Comarca da Capital, pelo critério de merecimento.*



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

14. Remoção para o III Tribunal do Júri da Comarca da Capital em decorrência da promoção do Doutor Murilo André Kieling Cardona Pereira - critério de merecimento - Requerentes: Doutores Alexandre Abrahão Dias Teixeira, Daniela Barbosa Assumpção de Souza, Myriam Therezinha Simen Rangel Cury e Renata Travassos Medina de Macedo.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente passou a palavra a Excelentíssima Senhora Desembargadora **MARIA AUGUSTA VAZ**, Corregedora-Geral da Justiça, que informou que o Doutor Alexandre Abrahão Dias Teixeira era o único candidato do primeiro quinto da lista, não havendo qualquer restrição quanto à sua candidatura.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **LUIZ ZVEITER**, decano, votou no Doutor **Alexandre Abrahão Dias Teixeira**, tendo sido acompanhado pelos Desembargadores Antonio Eduardo Ferreira Duarte, Nilza Bitar, Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Maria Inês da Penha Gaspar, Valmir de Oliveira Silva, Maria Augusta Vaz, Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho, Reinaldo Pinto Alberto Filho, Letícia de Faria Sardas, Milton Fernandes de Souza, Otávio Rodrigues, Nildson Araújo da Cruz, Roberto de Abreu e Silva, Odete Knaack de Souza, Jessé Torres, Celso Ferreira Filho, Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos, Henrique Carlos de Andrade Figueira, Ricardo Rodrigues Cardozo, Mauro Dickstein, Helda Lima Meireles, Ana Maria Pereira de Oliveira e Ademir Paulo Pimentel.

Resultado: ***Por unanimidade, foi removido o Doutor Alexandre Abrahão Dias Teixeira para o III Tribunal do Júri da Comarca da Capital, pelo critério de merecimento.***

15. Remoção para a Vara de Registros Públicos da Comarca da Capital em decorrência da promoção do Doutor Luiz Henrique Oliveira Marques - critério de antiguidade - Requerentes: Doutores



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Marcus da Costa Ferreira, Leila Santos Lopes, Andrea Maciel Pachá, Martha Elisabeth Falcão Sobreira, Alexandre de Carvalho Mesquita, Ricardo Alberto Pereira, Antonio da Rocha Lourenço Neto, Marcelo Mondego de Carvalho Lima, Debora Maria Barbosa Sarmento, Rudi Baldi Loewenkron, Jose Alfredo Soares Savedra, Maria Paula Gouvea Galhardo, Guilherme Pedrosa Lopes, Mauro Nicolau Junior, Simone Gastesi Chevrand, Marcelo Oliveira da Silva, Eduardo Jose da Silva Barbosa e Paulo Jose Cabana de Queiroz Andrade.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente passou a palavra a Excelentíssima Senhora Desembargadora **MARIA AUGUSTA VAZ**, Corregedora-Geral da Justiça, que informou que todos os candidatos foram recomendados pelo Conselho da Magistratura, não havendo qualquer restrição quanto às suas candidaturas.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **LUIZ ZVEITER**, decano, votou no Doutor **Marcus da Costa Ferreira**, candidato mais antigo, tendo sido acompanhado pelos Desembargadores Antonio Eduardo Ferreira Duarte, Nilza Bitar, Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Maria Inês da Penha Gaspar, Valmir de Oliveira Silva, Maria Augusta Vaz, Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho, Reinaldo Pinto Alberto Filho, Letícia de Faria Sardas, Milton Fernandes de Souza, Otávio Rodrigues, Nildson Araújo da Cruz, Roberto de Abreu e Silva, Odete Knaack de Souza, Jessé Torres, Celso Ferreira Filho, Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos, Henrique Carlos de Andrade Figueira, Ricardo Rodrigues Cardozo, Mauro Dickstein, Helda Lima Meireles, Ana Maria Pereira de Oliveira e Ademir Paulo Pimentel.

Resultado: Por unanimidade, foi removido o Doutor Marcus da Costa Ferreira para a Vara de Registros Públicos da Comarca da Capital, pelo critério de antiguidade.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

16. Remoção para a 21ª Vara Cível da Comarcal da Capital em decorrência da promoção do Doutor Sérgio Ricardo de Arruda Fernandes - critério de merecimento - Requerentes: Doutores Debora Maria Barbosa Sarmento, Guilherme Pedrosa Lopes, Maria Cecilia Pinto Gonçalves, Luiz Eduardo de Castro Neves, Felipe Pinelli Pedalino Costa, Paulo Jose Cabana de Queiroz Andrade, Mabel Christina Castrioto Meira de Vasconcellos, Myriam Therezinha Simen Rangel Cury, Marcelo Chaves Espíndola e Sylvia Therezinha Hausen de Area Leão.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente passou a palavra a Excelentíssima Senhora Desembargadora **MARIA AUGUSTA VAZ**, Corregedora-Geral da Justiça, que informou que o Doutor Guilherme Pedrosa Lopes não foi recomendado pelo Conselho da Magistratura por não possuir aperfeiçoamento e que os Doutores Debora Maria Barbosa Sarmento, Maria Cecília Pinto Gonçalves, Felipe Pinelli Pedalino Costa e Paulo José Cabana de Queiroz Andrade já haviam sido removidos, sendo candidatos os Doutores Luiz Eduardo de Castro Neves e Mabel Christina Castrioto Meira de Vasconcellos, os únicos candidatos que integravam o quinto da lista, não havendo qualquer restrição quanto às suas candidaturas.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **LUIZ ZVEITER**, decano, votou no Doutor **Luiz Eduardo de Castro Neves**, tendo sido acompanhado pelos Desembargadores Antonio Eduardo Ferreira Duarte, Nilza Bitar, Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Maria Inês da Pena Gaspar, Valmir de Oliveira Silva, Maria Augusta Vaz, Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho, Reinaldo Pinto Alberto Filho, Letícia de Faria Sardas, Milton Fernandes de Souza, Otávio Rodrigues, Nildson Araújo da Cruz, Roberto de Abreu e Silva, Odete Knaack de Souza, Jessé Torres, Celso Ferreira Filho, Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos, Henrique Carlos de Andrade Figueira, Ricardo



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Rodrigues Cardozo, Mauro Dickstein, Helda Lima Meireles, Ana Maria Pereira de Oliveira e Ademir Paulo Pimentel.

Resultado: *Por unanimidade, foi removido o Doutor Luiz Eduardo de Castro Neves para a 21ª Vara Cível da Comarca da Capital, pelo critério de merecimento.*

17. Remoção para o XVI Juizado Especial Criminal da Comarca da Capital em decorrência da promoção do Doutor Arthur Narciso de Oliveira Neto - critério de antiguidade - Requerentes: Doutores Claudia Garcia Couto Mari, Telmira de Barros Mondego, Ana Luiza Coimbra Mayon Nogueira, Jose Alfredo Soares Savedra, Maria Paula Gouvea Galhardo, Viviane Alonso Alkimim, Marcelo Olivieira da Silva, Eduardo José da Silva Barbosa, Ana Paula Delduque Migueis Laviola de Freitas, Felipe Pinelli Pedalino Costa e Alessandra da Rocha Lima Roidis.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente passou a palavra a Excelentíssima Senhora Desembargadora **MARIA AUGUSTA VAZ**, Corregedora-Geral da Justiça, que informou que todos os candidatos foram recomendados pelo Conselho da Magistratura, não havendo qualquer restrição quanto às suas candidaturas.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **LUIZ ZVEITER**, decano, votou na Doutora **Cláudia Garcia Couto Mari**, candidata mais antiga, tendo sido acompanhado pelos Desembargadores Antonio Eduardo Ferreira Duarte, Nilza Bitar, Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Maria Inês da Penha Gaspar, Valmir de Oliveira Silva, Maria Augusta Vaz, Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho, Reinaldo Pinto Alberto Filho, Letícia de Faria Sardas, Milton Fernandes de Souza, Otávio Rodrigues, Nildson Araújo da Cruz, Roberto de Abreu e Silva, Odete Knaack de Souza, Jessé Torres, Celso Ferreira Filho, Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos, Henrique Carlos de Andrade



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Figueira, Ricardo Rodrigues Cardozo, Mauro Dickstein, Helda Lima Meireles, Ana Maria Pereira de Oliveira e Ademir Paulo Pimentel.

Resultado: *Por unanimidade, foi removida a Doutora Cláudia Garcia Couto Mari para o XVI Juizado Especial Criminal da Comarca da Capital, pelo critério de antiguidade.*

18. Remoção para a 18ª Vara Cível da Comarcal da Capital em decorrência da promoção do Doutor Werson Franco Pereira Rego - critério de merecimento - Requerentes: Doutores Debora Maria Barbosa Sarmiento, Guilherme Pedrosa Lopes, Maria Cecília Pinto Gonçalves, Felipe Pinelli Pedalino Costa, Paulo Jose Cabana de Queiroz Andrade, Mabel Christina Castrioto Meira de Vasconcellos, Myriam Therezinha Simen Rangel Cury, Marcelo Chaves Espíndola e Sylvania Therezinha Hausen de Area Leão.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente passou a palavra a Excelentíssima Senhora Desembargadora **MARIA AUGUSTA VAZ**, Corregedora-Geral da Justiça, que informou que o Doutor Guilherme Pedrosa Lopes não foi recomendado pelo Conselho da Magistratura por não possuir aperfeiçoamento e que os Doutores Debora Maria Barbosa Sarmiento, Maria Cecília Pinto Gonçalves, Felipe Pinelli Pedalino Costa e Paulo José Cabana de Queiroz Andrade já haviam sido removidos, sendo a Doutora Mabel Christina Castrioto Meira de Vasconcellos a única candidata dentro do quinto da lista, não havendo qualquer restrição quanto à sua candidatura.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **LUIZ ZVEITER**, decano, votou na Doutora **Mabel Christina Castrioto Meira de Vasconcellos**, tendo sido acompanhado pelos Desembargadores Antonio Eduardo Ferreira Duarte, Nilza Bitar, Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Maria Inês da Penha Gaspar, Valmir de Oliveira Silva, Maria Augusta Vaz, Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho, Reinaldo Pinto Alberto Filho,



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Letícia de Faria Sardas, Milton Fernandes de Souza, Otávio Rodrigues, Nildson Araújo da Cruz, Roberto de Abreu e Silva, Odete Knaack de Souza, Jessé Torres, Celso Ferreira Filho, Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos, Henrique Carlos de Andrade Figueira, Ricardo Rodrigues Cardozo, Mauro Dickstein, Helda Lima Meireles, Ana Maria Pereira de Oliveira e Ademir Paulo Pimentel.

Resultado: *Por unanimidade, foi removida a Doutora Mabel Christina Castrioto Meira de Vasconcellos para a 18ª Vara Cível da Comarca da Capital, pelo critério de merecimento.*

Permaneceram vagos, em razão de não existirem requerentes, os seguintes cargos, constantes do Edital nº 05/2015:

- 3ª Vara Cível da Comarca de Duque de Caxias;
- 2ª Vara Cível Regional de Campo Grande da Comarca da Capital;
- 4ª Vara Cível Regional de Campo Grande da Comarca da Capital;
- II Juizado Especial Cível da Comarca de Nova Iguaçu/Mesquita;
- Vara da Infância, da Juventude e do Idoso da Comarca de Campos dos Goytacazes;
- 4ª Vara Cível da Comarca de Nova Iguaçu/Mesquita;
- 1ª Vara Criminal da Comarca de Nova Iguaçu/Mesquita; e
- II Juizado Especial Cível da Comarca de São João de Meriti.

Em seguida, o Excelentíssimo Senhor Desembargador **LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO**, Presidente, deu início à votação relativa às promoções de Juizes de Direito da Entrância Comum, constantes do **Edital 06/2015**.

19. Promoção para a Vara da Infância, da Juventude e do Idoso da Comarca de Nova Iguaçu em decorrência da remoção da Doutora Gracia Cristina Moreira do Rosário - critério de merecimento -
Requerentes: Doutores Raquel Gouveia da Cunha, Milton Delgado Soares, Simone Lopes da Costa, Carla Faria Bouzo, Larissa Nunes



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Pinto Sally, Viviane Tovar de Mattos Abrahão, Antonio Aurelio Abi-Ramia Duarte, Marcia de Andrade Pumar, Mauricio Magnus, Simone Dalila Nacif Lopes, Juliana Andrade Barichello, Alberto Fraga e Katherine Jatahy Kitsos Nygaard.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente passou a palavra a Excelentíssima Senhora Desembargadora **MARIA AUGUSTA VAZ**, Corregedora-Geral da Justiça, que informou que os Doutores Raquel Gouveia da Cunha, Milton Delgado Soares, Simone Lopes da Costa, Carla Faria Bouzo, Larissa Nunes Pinto Sally, Viviane Tovar de Mattos Abrahão, Antonio Aurelio Abi-Ramia Duarte, Marcia de Andrade Pumar e Mauricio Magnus integravam o primeiro quinto promovível da lista, não havendo qualquer restrição quanto às suas candidaturas.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **LUIZ ZVEITER**, decano, informou que havia a necessidade de pontuação e votação e passou a votar informando que a Resolução CNJ nº 106/2010 estabeleceu critérios objetivos para remoção de Magistrados, que, nos termos do artigo 4º, são os seguintes: desempenho, produtividade, presteza no exercício das funções, aperfeiçoamento técnico e adequação da conduta ao Código de Ética da Magistratura. Quanto aos candidatos, no que se refere ao critério de "aperfeiçoamento técnico" (art. 11, IV, da Resolução), atribuiu o total de 10 (dez) pontos para cada candidato, nos termos do artigo 8º, considerando que todos cumpriram os requisitos estabelecidos pela Escola da Magistratura. Quanto ao critério "adequação da conduta ao Código de Ética da Magistratura Nacional" (art. 11, V, da Resolução) atribuiu o total de 15 (quinze) pontos para cada candidato, por força do que dispõe o artigo 9º da Resolução, tendo em vista a ausência de restrições disciplinares aos magistrados. No quesito "presteza no exercício das funções, informou que o artigo 7º da



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Resolução define os diversos aspectos a serem abordados, sendo certo que não há discrepâncias consideráveis entre os candidatos e atribuiu 25 (vinte e cinco) pontos para cada candidato. No quesito "produtividade" (art. 6º da Resolução), informou que igualmente não se verificou discrepâncias significativas entre os candidatos que vêm atendendo satisfatoriamente as demandas judiciais que lhes são submetidas e atribuiu 29 pontos para cada candidato. Finalmente no quesito "desempenho" (art. 5º da Resolução), atribuiu 20 (vinte) pontos para cada candidato.

Em seguida, votou nos Doutores **Raquel Gouveia da Cunha, Simone Lopes da Costa e Antonio Aurelio Abi-Ramia Duarte**, tendo sido acompanhado pelos Desembargadores Nilza Bitar, Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Maria Inês da Penha Gaspar, Valmir de Oliveira Silva, Maria Augusta Vaz, Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho, Reinaldo Pinto Alberto Filho, Letícia de Faria Sardas, Milton Fernandes de Souza, Otávio Rodrigues, Nildson Araújo da Cruz, Roberto de Abreu e Silva, Jessé Torres, Celso Ferreira Filho, Ana Maria Pereira de Oliveira e Ademir Paulo Pimentel.

Os Excelentíssimos Senhores Desembargadores **ODETE KNAACK DE SOUZA, CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, RICARDO RODRIGUES CARDOZO e HELDA LIMA MEIRELES** votaram no Doutor Antonio Aurelio Abi-Ramia Duarte e 02 (dois) votos em branco.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA** votou nos Doutores Márcia de Andrade Pumar, Simone Lopes da Costa e Antonio Aurelio Abi-Ramia Duarte.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **MAURO DICKSTEIN** votou nos Doutores Raquel Gouveia da Cunha, Antonio Aurelio Abi-Ramia Duarte e 01 (um) voto em branco.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Declarou-se impedido o Excelentíssimo Senhor Desembargador **ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE**.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente comunicou que a lista tríplice estava formada com os nomes dos Doutores e **Antonio Aurelio Abi-Ramia Duarte**, 23 (vinte e três) votos; **Raquel Gouveia da Cunha**, 18 (dezoito) votos; e **Simone Lopes da Costa**, 18 (dezoito) votos.

Resultado: *Lista tríplice formada com os nomes dos Doutores Antonio Aurelio Abi-Ramia Duarte, 23 votos, Raquel Gouveia da Cunha, 18 votos e Simone Lopes da Costa, 18 votos. Promovido o Doutor Antonio Aurelio Abi-Ramia Duarte para a Vara da Infância, da Juventude e do Idoso da Comarca de Nova Iguaçu/Mesquita, pelo critério de merecimento.*

20. **Promoção para a 6ª Vara Cível da Comarca de Nova Iguaçu/Mesquita em decorrência da remoção do Doutor Marcos Antonio Ribeiro de Moura Brito - critério de antiguidade - Requerentes:** Doutores Ricardo de Mattos Pereira, Caio Luiz Rodrigues Romo, Janaina Pereira Pomposelli, Aline de Almeida Figueiredo, Gustavo Quintanilha Telles de Menezes, Roberta dos Santos Braga Costa, Patricia Whately Torres, Glauber Bitencourt Soares da Costa, Erica Batista de Castro, Sabrina Campelo Barbosa Valmont, Mariana Moreira Tangari Baptista, Milton Delgado Soares, Simone Lopes da Costa, Carla Faria Bouzo, Alessandra Ferreira Mattos Aleixo, Mirella Letizia Guimarães Vizzini, Larissa Nunes Pinto Sally, Viviane Tovar de Mattos Abrahão, Elizabeth Maria Saad, Leonardo Alves Barroso, Luciana Estiges Toledo, Mauricio Magnus, Simone Dalila Nacif Lopes, Juliana Andrade Barichello, Sheila Draxler Pereira de Souza, Alberto Fraga e Monica Ribeiro Teixeira.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente passou a palavra a Excelentíssima Senhora Desembargadora **MARIA AUGUSTA VAZ**, Corregedora-Geral da Justiça, que informou que as Doutoradas Aline de Almeida Figueiredo, Larissa Nunes Pinto Sally e Elizabeth Maria Saad não foram recomendadas pelo Conselho da Magistratura por terem autos conclusos e que os demais candidatos foram recomendados pelo Conselho da Magistratura, não havendo qualquer restrição quanto às suas candidaturas.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **LUIZ ZVEITER**, decano, votou no Doutor **Ricardo de Mattos Pereira**, candidato mais antigo, tendo sido acompanhado pelos Desembargadores Antonio Eduardo Ferreira Duarte, Nilza Bitar, Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Maria Inês da Penha Gaspar, Valmir de Oliveira Silva, Maria Augusta Vaz, Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho, Reinaldo Pinto Alberto Filho, Letícia de Faria Sardas, Milton Fernandes de Souza, Otávio Rodrigues, Nildson Araújo da Cruz, Roberto de Abreu e Silva, Odete Knaack de Souza, Jessé Torres, Celso Ferreira Filho, Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos, Henrique Carlos de Andrade Figueira, Ricardo Rodrigues Cardozo, Mauro Dickstein, Helda Lima Meireles, Ana Maria Pereira de Oliveira e Ademir Paulo Pimentel.

Resultado: ***Por unanimidade, foi promovido o Doutor Ricardo de Mattos Pereira para a 6ª Vara Cível da Comarca de Nova Iguaçu/Mesquita, pelo critério de antiguidade.***

21. Promoção para a 3ª Vara de Família da Comarca de Volta Redonda em decorrência da remoção do Doutor Marcelo Costa Pereira - critério de merecimento - Requerentes: Doutores Thiago Gondim de Almeida Oliveira, Raquel Gouveia da Cunha, Milton Delgado Soares, Simone Lopes da Costa, Mauricio Magnus, Antonio Augusto Gonçalves Balieiro Diniz, Simone Dalila Nacif Lopes, Juliana de Andrade Barichello e Alberto Fraga.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente passou a palavra a Excelentíssima Senhora Desembargadora **MARIA AUGUSTA VAZ**, Corregedora-Geral da Justiça, que informou que o Doutor Thiago Gondin de Almeida Oliveira era o único candidato do primeiro quinto promovível da lista, não havendo qualquer restrição quanto à sua candidatura.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **LUIZ ZVEITER**, decano, votou no Doutor **Thiago Gondin de Almeida Oliveira**, tendo sido acompanhado pelos Desembargadores Antonio Eduardo Ferreira Duarte, Nilza Bitar, Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Maria Inês da Penha Gaspar, Valmir de Oliveira Silva, Maria Augusta Vaz, Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho, Reinaldo Pinto Alberto Filho, Letícia de Faria Sardas, Milton Fernandes de Souza, Otávio Rodrigues, Nildson Araújo da Cruz, Roberto de Abreu e Silva, Odete Knaack de Souza, Jessé Torres, Celso Ferreira Filho, Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos, Henrique Carlos de Andrade Figueira, Ricardo Rodrigues Cardozo, Mauro Dickstein, Helda Lima Meireles, Ana Maria Pereira de Oliveira e Ademir Paulo Pimentel.

Resultado: ***Por unanimidade de votos, foi promovido o Doutor Thiago Gondim de Almeida Oliveira, por ser o único candidato do 1º quinto, para a 3ª Vara de Família da Comarca de Volta Redonda, pelo critério de merecimento.***

22. Promoção para o III Juizado Especial Cível da Comarca de Nova Iguaçu/Mesquita em decorrência da remoção da Doutora Simone de Freitas Marreiros - critério de antiguidade - Requerentes: Doutores Ricardo de Mattos Pereira, Caio Luiz Rodrigues Romo, Janina Pereira Pomposelli, Daniela Reetz de Paiva, Paloma Rocha Douat Pessanha, Aline de Almeida Figueiredo, Gustavo Quintanilha Telles de Menezes, Roberta dos Santos Braga Costa, Patricia Whately Torres, Glauber Bitencourt Soares da Costa, Erica Batista



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

de Castro, Sabrina Campelo Barbosa Valmont, Mariana Moreira Tangari Baptista, Milton Delgado Soares, Simone Lopes da Costa, Carla Faria Bouzo, Alessandra Ferreira Mattos Aleixo, Mirella Letizia Guimarães Vizzini, Larissa Nunes Pinto Sally, Viviane Tovar de Mattos Abrahão, Elizabeth Maria Saad, Leonardo Alves Barroso, Luciana Estiges Toledo, Marcia de Andrade Pumar, Mauricio Magnus, Simone Dalila Nacif Lopes, Juliana de Andrade Barichello, Sheila Draxler Pereira de Souza, Andre Luiz Duarte Coelho e Alberto Fraga.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente passou a palavra a Excelentíssima Senhora Desembargadora **MARIA AUGUSTA VAZ**, Corregedora-Geral da Justiça, que informou que o Doutor Ricardo de Mattos Pereira já havia sido promovido e que as Doutoradas Aline de Almeida Figueiredo, Larissa Nunes Pinto Sally e Elizabeth Maria Saad não foram recomendadas pelo Conselho da Magistratura por terem autos conclusos. Informou, ainda, que os demais candidatos foram recomendados pelo Conselho da Magistratura, não havendo qualquer restrição quanto às suas candidaturas.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **LUIZ ZVEITER**, decano, votou no Doutor **Caio Luiz Rodrigues Romo**, candidato mais antigo, tendo sido acompanhado pelos Desembargadores Antonio Eduardo Ferreira Duarte, Nilza Bitar, Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Maria Inês da Penha Gaspar, Valmir de Oliveira Silva, Maria Augusta Vaz, Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho, Reinaldo Pinto Alberto Filho, Letícia de Faria Sardas, Milton Fernandes de Souza, Otávio Rodrigues, Nildson Araújo da Cruz, Roberto de Abreu e Silva, Odete Knaack de Souza, Jessé Torres, Celso Ferreira Filho, Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos, Henrique Carlos de Andrade Figueira, Ricardo Rodrigues Cardozo, Mauro Dickstein, Helda Lima Meireles, Ana Maria Pereira de Oliveira e Ademir Paulo Pimentel.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Resultado: *Por unanimidade, foi promovido para o III Juizado Especial Cível da Comarca de Nova Iguaçu/Mesquita, o Doutor Caio Luiz Rodrigues Romo para o III Juizado Especial Cível da Comarca de Nova Iguaçu/Mesquita, pelo critério de antiguidade.*

23. Promoção para a 7ª Vara Cível da Comarca de Nova Iguaçu/Mesquita em decorrência da remoção do Doutor Paulo Luciano de Souza Teixeira - critério de merecimento - Requerentes: Aline de Almeida Figueiredo, Gustavo Quintanilha Telles de Menezes, Sabrina Campelo Barbosa Valmont, Mariana Moreira Tangari Baptista, Raquel Gouveia da Cunha, Milton Delgado Soares, Simone Lopes da Costa, Carla Faria Bouzo, Alessandra Ferreira Mattos Aleixo, Larissa Nunes Pinto Sally, Viviane Tovar de Mattos Abrahão, Elizabeth Maria Saad, Leonardo Alves Barroso, Mauricio Magnus, Simone Dalila Nacif Lopes, Juliana de Andrade Barichello, Alberto Fraga e Monica Ribeiro Teixeira.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente passou a palavra a Excelentíssima Senhora Desembargadora **MARIA AUGUSTA VAZ**, Corregedora-Geral da Justiça, que informou que a Doutora Aline de Almeida Figueiredo não foi recomendada pelo Conselho da Magistratura por ter autos conclusos e que o Doutor Gustavo Quintanilha Telles de Menezes era o único candidato que integrava o primeiro quinto promovível da lista, não havendo qualquer restrição quanto à sua candidatura.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **LUIZ ZVEITER**, decano, votou no Doutor **Gustavo Quintanilha Telles de Menezes**, tendo sido acompanhado pelos Desembargadores Antonio Eduardo Ferreira Duarte, Nilza Bitar, Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Maria Inês da Penha Gaspar, Valmir de Oliveira Silva, Maria Augusta Vaz, Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho, Reinaldo Pinto Alberto Filho, Letícia de



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Faria Sardas, Milton Fernandes de Souza, Otávio Rodrigues, Nildson Araújo da Cruz, Roberto de Abreu e Silva, Odete Knaack de Souza, Jessé Torres, Celso Ferreira Filho, Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos, Henrique Carlos de Andrade Figueira, Ricardo Rodrigues Cardozo, Mauro Dickstein, Helda Lima Meireles, Ana Maria Pereira de Oliveira e Ademir Paulo Pimentel.

Resultado: *Por unanimidade de votos, foi promovido o doutor Gustavo Quintanilha Telles de Menezes, por ser o único candidato do 1º quinto, para a 7ª Vara Cível da Comarca de Nova Iguaçu/Mesquita, pelo critério de merecimento.*

24. Promoção para a 1ª Vara Cível da Comarca de Duque de Caxias em decorrência da remoção do Doutor Maxwell Rodrigues da Silva - critério de antiguidade - Requerentes: Ricardo de Mattos Pereira, Caio Luiz Rodrigues Romo, Belmiro Fontoura Ferreira Gonçalves, Paula Silva Pereira, Daniela Reetz de Paiva, Paloma Rocha Douat Pessanha, Aline de Almeida Figueiredo, Gustavo Quintanilha Telles de Menezes, Roberta dos Santos Braga Costa, Patricia Whately Torres, Thomaz de Souza e Melo, Glauber Bitencourt Soares da Costa, Erica Batista de Castro, Sabrina Campelo Barbosa Valmont, Mariana Moreira Tangari Baptista, Milton Delgado Soares, Simone Lopes da Costa, Carla Faria Bouzo, Alessandra Ferreira Mattos Aleixo, Mirella Letizia Guimarães Vizzini, Larissa Nunes Pinto Sally, Viviane Tovar de Mattos Abrahão, Elizabeth Maria Saad, Leonardo Alves Barroso, Luciana Estiges Toledo, Mauricio Magnus, Simone Dalila Nacif Lopes, Juliana de Andrade Barichello, Sheila Draxler Pereira de Souza, Andre Luiz Duarte Coelho, Alberto Fraga e Monica Ribeiro Teixeira.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente passou a palavra a Excelentíssima Senhora Desembargadora **MARIA AUGUSTA VAZ**, Corregedora-Geral da Justiça, que informou que os Doutores Ricardo



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

de Mattos Pereira e Caio Luiz Rodrigues Romo já haviam sido promovidos e que as Doutoradas Aline de Almeida Figueiredo, Larissa Nunes Pinto Sally e Elizabeth Maria Saad não foram recomendadas pelo Conselho da Magistratura por terem autos conclusos. Informou, ainda, que os demais candidatos foram recomendados pelo Conselho da Magistratura, não havendo qualquer restrição quanto às suas candidaturas.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **LUIZ ZVEITER**, decano, votou no Doutor **Belmiro Fontoura Fereira Gonçalves**, candidato mais antigo, tendo sido acompanhado pelos Desembargadores Antonio Eduardo Ferreira Duarte, Nilza Bitar, Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Maria Inês da Penha Gaspar, Valmir de Oliveira Silva, Maria Augusta Vaz, Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho, Reinaldo Pinto Alberto Filho, Letícia de Faria Sardas, Milton Fernandes de Souza, Otávio Rodrigues, Nildson Araújo da Cruz, Roberto de Abreu e Silva, Odete Knaack de Souza, Jessé Torres, Celso Ferreira Filho, Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos, Henrique Carlos de Andrade Figueira, Ricardo Rodrigues Cardozo, Mauro Dickstein, Helda Lima Meireles, Ana Maria Pereira de Oliveira e Ademir Paulo Pimentel.

Resultado: *Por unanimidade de votos, foi promovido o Doutor Belmiro Fontoura Fereira Gonçalves, para a 1ª Vara Cível da Comarca de Duque de Caxias, pelo critério de antiguidade.*

25. Promoção para o XVIII Juizado Especial Cível da Comarca da Capital (Campo Grande) em decorrência da remoção do Doutor João Luiz Ferraz de Oliveira Lima - critério de merecimento -
Requerentes: Aline de Almeida Figueiredo, Paula Regina Adorno Cossa, Sabrina Campelo Barbosa Valmont, Mariana Moreira Tangari Baptista, Raquel Gouveia da Cunha, Milton Delgado Soares, Carla Faria Bouzo, Alessandra Ferreira Mattos Aleixo, Viviane Tovar de



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Mattos Abrahão, Leonardo Alves Barroso, Maurício Magnus, Simone Dalila Nacif Lopes, Juliana de Andrade Barichello e Alberto Fraga.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente passou a palavra a Excelentíssima Senhora Desembargadora **MARIA AUGUSTA VAZ**, Corregedora-Geral da Justiça, que informou que a Doutora Anelise de Faria Martorell Duarte era a única candidata que integrava o primeiro quinto promovível da lista, não havendo qualquer restrição quanto à sua candidatura.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **LUIZ ZVEITER**, decano, votou na Doutora **Anelise de Faria Martorell Duarte**, tendo sido acompanhado pelos Desembargadores Nilza Bitar, Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Maria Inês da Penha Gaspar, Valmir de Oliveira Silva, Maria Augusta Vaz, Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho, Reinaldo Pinto Alberto Filho, Letícia de Faria Sardas, Milton Fernandes de Souza, Otávio Rodrigues, Nildson Araújo da Cruz, Roberto de Abreu e Silva, Odete Knaack de Souza, Jessé Torres, Celso Ferreira Filho, Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos, Henrique Carlos de Andrade Figueira, Ricardo Rodrigues Cardozo, Mauro Dickstein, Helda Lima Meireles, Ana Maria Pereira de Oliveira e Ademir Paulo Pimentel.

Declarou-se impedido o Exm°. Desembargador Antônio Eduardo Ferreira Duarte.

Resultado: *Por unanimidade de votos, foi promovida a Doutora Anelise Martorell Duarte, por ser a única candidata do 1º quinto, para o XVIII Juizado Especial Cível da Comarca da Capital (Campo Grande), pelo critério de merecimento.*

26. Promoção para a Vara da Infância, da Juventude e do Idoso da Comarca de São Gonçalo em decorrência da remoção da Doutora



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Danielle Coutinho Cunha Gomes - critério de antiguidade -

Requerentes: Ricardo de Mattos Pereira, Caio Luiz Rodrigues Romo, Juliane Mosso Beyruth de Freitas Guimarães, Roberta dos Santos Braga Costa, Glauber Bitencourt Soares da Costa, Raquel Gouveia da Cunha, Milton Delgado Soares, Simone Lopes da Costa, Viviane Tovar de Mattos Abrahão, Luciana Estiges Toledo, Mauricio Magnus, Simone Dalila Nacif Lopes, Juliana Andrade Barichello, Sheila Draxler Pereira de Souza, Andre Luiz Duarte Coelho e Alberto Fraga.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente passou a palavra a Excelentíssima Senhora Desembargadora **MARIA AUGUSTA VAZ**, Corregedora-Geral da Justiça, que informou que os Doutores Ricardo de Mattos Pereira e Caio Luiz Rodrigues Romo já haviam sido promovidos e que os demais candidatos foram recomendados pelo Conselho da Magistratura, não havendo qualquer restrição quanto às suas candidaturas.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **LUIZ ZVEITER**, decano, votou na Doutora **Juliane Mosso Beyruth de Freitas Guimarães**, candidata mais antiga, tendo sido acompanhado pelos Desembargadores Antonio Eduardo Ferreira Duarte, Nilza Bitar, Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Maria Inês da Penha Gaspar, Valmir de Oliveira Silva, Maria Augusta Vaz, Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho, Reinaldo Pinto Alberto Filho, Letícia de Faria Sardas, Milton Fernandes de Souza, Otávio Rodrigues, Nildson Araújo da Cruz, Roberto de Abreu e Silva, Odete Knaack de Souza, Jessé Torres, Celso Ferreira Filho, Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos, Henrique Carlos de Andrade Figueira, Ricardo Rodrigues Cardozo, Mauro Dickstein, Helda Lima Meireles, Ana Maria Pereira de Oliveira e Ademir Paulo Pimentel.

Resultado: ***Por unanimidade de votos, foi promovida a Doutora Juliane Mosso Beyruth de Freitas Guimarães, para a Vara da***



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Infância, da Juventude e do Idoso da Comarca de São Gonçalo, pelo critério de antiguidade.

27. Promoção para a 1ª Vara Cível da Comarca de Petrópolis em decorrência da remoção da Doutora Cláudia Wider - critério de merecimento - Requerentes: Belmiro Fontoura Ferreira Gonçalves, Enrico Carrano, Milton Delgado Soares, Simone Lopes da Costa, Viviane Tovar de Mattos Abrahão, Mauricio Magnus, Simone Dalila Nacif Lopes, Juliana Andrade Barichello, Alberto Fraga, Katerine Jatahy Kitsos Nygaard e Monica Ribeiro Teixeira.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente passou a palavra a Excelentíssima Senhora Desembargadora **MARIA AUGUSTA VAZ**, Corregedora-Geral da Justiça, que informou que o Doutor Belmiro Fontoura Ferreira Gonçalves já havia sido promovido e que o Doutor Enrico Carrano era o único candidato integrante do primeiro quinto promovível da lista e recomendado pelo Conselho da Magistratura, não havendo qualquer restrição quanto à sua candidatura.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **LUIZ ZVEITER**, decano, votou no Doutor **Enrico Carrano**, tendo sido acompanhado pelos Desembargadores Antonio Eduardo Ferreira Duarte, Nilza Bitar, Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Maria Inês da Penha Gaspar, Valmir de Oliveira Silva, Maria Augusta Vaz, Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho, Reinaldo Pinto Alberto Filho, Letícia de Faria Sardas, Milton Fernandes de Souza, Otávio Rodrigues, Nildson Araújo da Cruz, Roberto de Abreu e Silva, Odete Knaack de Souza, Jessé Torres, Celso Ferreira Filho, Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos, Henrique Carlos de Andrade Figueira, Ricardo Rodrigues Cardozo, Mauro Dickstein, Helda Lima Meireles, Ana Maria Pereira de Oliveira e Ademir Paulo Pimentel.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Resultado: *Por unanimidade de votos, foi promovido o Doutor Enrico Carrano, para a 1ª Vara Cível da Comarca de Petrópolis, pelo critério de merecimento.*

28. Promoção para o XXIX Juizado Especial Cível da Comarca da Capital (Bangu), criado pela Resolução nº 01/2007 e instalado pelo Ato Executivo Conjunto nº 20/2014 - critério antiguidade -
Requerentes: Ricardo de Mattos Pereira, Caio Luiz Rodrigues Romo, Juliane Mosso Beyruth de Freitas Guimarães, Roberta dos Santos Braga Costa, Glauber Bitencourt Soares da Costa, Raquel Gouveia da Cunha, Milton Delgado Soares, Simone Lopes da Costa, Viviane Tovar de Mattos Abrahão, Luciana Estiges Toledo, Mauricio Magnus, Simone Dalila Nacif Lopes, Juliana Andrade Barichello, Sheila Draxler Pereira de Souza, Andre Luiz Duarte Coelho e Alberto Fraga.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente passou a palavra a Excelentíssima Senhora Desembargadora **MARIA AUGUSTA VAZ**, Corregedora-Geral da Justiça, que informou que os Doutores Ricardo de Mattos Pereira e Caio Luiz Rodrigues Romo já haviam sido promovidos e que as Doutoradas Aline de Almeida Figueiredo e Romanzza Roberta Neme não foram recomendadas por terem autos conclusos. Informou, ainda, que os demais candidatos foram recomendados pelo Conselho da Magistratura, não havendo qualquer restrição quanto às suas candidaturas.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **LUIZ ZVEITER**, decano, votou na Doutora **Janáina Pereira Pomposelli**, candidata mais antiga, tendo sido acompanhado pelos Desembargadores Antonio Eduardo Ferreira Duarte, Nilza Bitar, Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Maria Inês da Penha Gaspar, Valmir de Oliveira Silva, Maria Augusta Vaz, Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho, Reinaldo Pinto Alberto Filho, Letícia de Faria Sardas, Milton Fernandes de Souza, Otávio Rodrigues, Nildson Araújo da Cruz, Roberto de Abreu e



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Silva, Odete Knaack de Souza, Jessé Torres, Celso Ferreira Filho, Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos, Henrique Carlos de Andrade Figueira, Ricardo Rodrigues Cardozo, Mauro Dickstein, Helda Lima Meireles, Ana Maria Pereira de Oliveira e Ademir Paulo Pimentel.

Resultado: *Por unanimidade de votos, foi promovida a Doutora Janaína Pereira Pomposelli, para o XXIX Juizado Especial Cível da Comarca da Capital (Bangu), pelo critério de antiguidade.*

29. Promoção para a 2ª Vara Criminal Regional de Jacarepaguá da Comarca da Capital em decorrência da promoção da Doutora Adriana Lopes Moutinho - critério merecimento - Requerentes: Aline de Almeida Figueiredo, Aylton Cardoso Vasconcellos, Angelica dos Santos Costa, Mariana Moreira Tangari Baptista, Milton Delgado Soares, Simone Lopes da Costa, Viviane Tovar de Mattos Abrahão, Mauricio Magnus, Simone Dalila Nacif Lopes, Juliana Andrade Barichello, Alberto Fraga e Monica Ribeiro Teixeira.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente passou a palavra a Excelentíssima Senhora Desembargadora **MARIA AUGUSTA VAZ**, Corregedora-Geral da Justiça, que informou que a Doutora Aline de Almeida Figueiredo não foi recomendada pelo Conselho da Magistratura por não possuir aperfeiçoamento e que o Doutor Aylton Cardoso Vasconcellos era o único candidato integrante do primeiro quinto promovível da lista e recomendado pelo Conselho da Magistratura, não havendo qualquer restrição quanto à sua candidatura.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **LUIZ ZVEITER**, decano, votou no Doutor **Aylton Cardoso Vasconcellos**, tendo sido acompanhado pelos Desembargadores Antonio Eduardo Ferreira Duarte, Nilza Bitar, Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Maria Inês da Penha



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Gaspar, Valmir de Oliveira Silva, Maria Augusta Vaz, Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho, Reinaldo Pinto Alberto Filho, Letícia de Faria Sardas, Milton Fernandes de Souza, Otávio Rodrigues, Nildson Araújo da Cruz, Roberto de Abreu e Silva, Odete Knaack de Souza, Jessé Torres, Celso Ferreira Filho, Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos, Henrique Carlos de Andrade Figueira, Ricardo Rodrigues Cardozo, Mauro Dickstein, Helda Lima Meireles, Ana Maria Pereira de Oliveira e Ademir Paulo Pimentel.

Resultado: *Por unanimidade de votos, foi promovido o Doutor Aylton Cardoso Vasconcellos, para a 2ª Vara Criminal Regional de Jacarepaguá da Comarca da Capital, pelo critério de merecimento.*

30. Promoção para o II Juizado Especial Cível Regional de Santa Cruz da Comarca da Capital, criado pela Resolução nº 18/2011 e instalado pelo Ato Executivo Conjunto nº 21/2014 - critério de antiguidade - Requerentes: Ricardo de Mattos Pereira, Caio Luiz Rodrigues Romo, Janina Pereira Pomposelli, Tatiana Schettino Pereira Nunes, Daniela Reetz de Paiva, Anelise de Faria Martorell Duarte, Roberta dos Santos Braga Costa, Patricia Whately Torres, Paula Regina Adorno Cossa, Glauber Bitencourt Soares da Costa, Erica Batista de Castro, Sabrina Campelo Barbosa Valmont, Mariana Moreira Tangari Baptista, Milton Delgado Soares, Simone Lopes da Costa, Carla Faria Bouzo, Alessandra Ferreira Mattos Aleixo, Viviane Tovar de Mattos Abrahão, Leonardo Alves Barroso, Luciana Estiges Toledo, Mauricio Magnus, Simone Dalila Nacif Lopes, Juliana Andrade Barichello, Sheila Draxler Pereira de Souza, Andra Luiz Duarte Coelho e Alberto Fraga.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente passou a palavra a Excelentíssima Senhora Desembargadora **MARIA AUGUSTA VAZ**, Corregedora-Geral da Justiça, que informou que os Doutores Ricardo de Mattos Pereira, Caio Luiz Rodrigues Romo e Janaína Pereira



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Pomposelli já haviam sido promovidos e que os demais candidatos foram recomendados pelo Conselho da Magistratura, não havendo qualquer restrição quanto às suas candidaturas.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **LUIZ ZVEITER**, decano, votou na Doutora **Tatiana Schettino Pereira Nunes**, candidata mais antiga, tendo sido acompanhado pelos Desembargadores Antonio Eduardo Ferreira Duarte, Nilza Bitar, Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Maria Inês da Penha Gaspar, Valmir de Oliveira Silva, Maria Augusta Vaz, Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho, Reinaldo Pinto Alberto Filho, Letícia de Faria Sardas, Milton Fernandes de Souza, Otávio Rodrigues, Nildson Araújo da Cruz, Roberto de Abreu e Silva, Odete Knaack de Souza, Jessé Torres, Celso Ferreira Filho, Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos, Henrique Carlos de Andrade Figueira, Ricardo Rodrigues Cardozo, Mauro Dickstein, Helda Lima Meireles, Ana Maria Pereira de Oliveira e Ademir Paulo Pimentel.

Resultado: *Por unanimidade de votos, foi promovida a Doutora Tatiana Schettino Pereira Nunes, para o II Juizado Especial Cível Regional de Santa Cruz da Comarca da Capital, pelo critério de antiguidade.*

31. Promoção para a 3ª Vara de Família da Comarca de Nova Iguaçu/Mesquita em decorrência da opção do Doutor Fábio Costa Soares - critério de merecimento - Requerentes: Gustavo Henrique Nascimento Silva, Daniela Reetz de Paiva, Gustavo Quintanilha Telles de Menezes, Aylton Cardoso Vasconcellos, Sabrina Campelo Barbosa Valmont, Mariana Moreira Tangari Baptista, Raquel Gouveia da Cunha, Milton Delgado Soares, Simone Lopes da Costa, Carla Faria Bouzo, Alessandra Ferreira Mattos Aleixo, Larissa Nunes Pinto Sally, Viviane Tovar de Mattos Abrahão, Elizabeth Maria Saad, Leonardo Alves Barroso, Marcia de Andrade Pumar, Mauricio



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Magnus, Simone Dalila Nacif Lopes, Juliana Andrade Barichello, Alberto Fraga e Monica Ribeiro Teixeira.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente passou a palavra a Excelentíssima Senhora Desembargadora **MARIA AUGUSTA VAZ**, Corregedora-Geral da Justiça, que informou que a Doutora Aline de Almeida Figueiredo não foi recomendada pelo Conselho da Magistratura por não possuir aperfeiçoamento e que os Doutores Gustavo Quintanilha Telles de Menezes e Aylton Cardoso Vasconcellos já haviam sido promovidos, sendo os candidatos Gustavo Henrique Nascimento Silva e Daniela Reetz de Paiva os únicos candidatos integrantes do primeiro quinto promovível da lista, tendo sido recomendados pelo Conselho da Magistratura, não havendo qualquer restrição quanto às suas candidaturas.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **LUIZ ZVEITER**, decano, votou no Doutor **Gustavo Henrique Nascimento Silva** e um voto em branco.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE**, Desembargador decano, votou nos Doutores **Gustavo Henrique Nascimento Silva** e **Daniela Reetz de Paiva**, tendo sido acompanhado pelos Desembargadores Nilza Bitar, Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Maria Inês da Penha Gaspar, Valmir de Oliveira Silva, Maria Augusta Vaz, Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho, Reinaldo Pinto Alberto Filho, Letícia de Faria Sardas, Milton Fernandes de Souza, Otávio Rodrigues, Nildson Araújo da Cruz, Roberto de Abreu e Silva, Odete Knaack de Souza, Jessé Torres, Celso Ferreira Filho, Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos, Henrique Carlos de Andrade Figueira, Ricardo Rodrigues Cardozo, Mauro Dickstein, Helda Lima Meireles, Ana Maria Pereira de Oliveira e Ademir Paulo Pimentel.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Resultado: *Doutores Gustavo Henrique Nascimento Silva, 24 votos e Daniela Reetz de Paiva, 23 votos. Promovido o Doutor Gustavo Henrique Nascimento Silva, para a 3ª Vara de Família da Comarca de Nova Iguaçu/Mesquita, pelo critério de merecimento.*

Em seguida, o Excelentíssimo Senhor Desembargador **LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO**, Presidente, deu início à votação relativa às remoções de Juizes de Direito da Entrância Comum, constantes do **Edital 07/2015**.

32. Remoção: 93º Juiz de Direito da Região Judiciária Especial - 4º grupo em decorrência da remoção da Doutora Ludmilla Vanessa Lins da Silva - critério de merecimento - Requerentes: Doutores Livia Bechara de Castro, Rafael Tavares Bekner Correa, Cesar Augusto de Oliveira Queiroz Rosalino, Anna Luiza Campos Lopes Soares, Larissa Maria Nunes Barros Neto Franklin, Talita Bretz Cardoso de Mello, Diogo Barros Boechat, Beatriz de Oliveira Monteiro Marques, Rafael Cavalcanti Cruz, Cristiane Teles Moura Marques, Claudia Monteiro Albuquerque, Meissa Pires Vilela e Ariadne Villela Lopes.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente passou a palavra a Excelentíssima Senhora Desembargadora **MARIA AUGUSTA VAZ**, Corregedora-Geral da Justiça, que informou que se tratava de **vaga com interstício dispensado** nos termos do edital 07/2015, na forma da Resolução TJ/OE nº 40/2013. Informou, ainda, que todos os candidatos haviam sido recomendados pelo Conselho da Magistratura, não havendo qualquer restrição quanto às suas candidaturas.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **LUIZ ZVEITER**, decano, informou que havia a necessidade de pontuação e votação e passou a votar informando que a Resolução CNJ nº 106/2010 estabeleceu critérios objetivos para remoção de Magistrados, que, nos termos



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

do artigo 4º, são os seguintes: desempenho, produtividade, presteza no exercício das funções, aperfeiçoamento técnico e adequação da conduta ao Código de Ética da Magistratura. Quanto aos candidatos, no que se refere ao critério de "aperfeiçoamento técnico" (art. 11, IV, da Resolução), atribuiu o total de 10 (dez) pontos para cada candidato, nos termos do artigo 8º, considerando que todos cumpriram os requisitos estabelecidos pela Escola da Magistratura. Quanto ao critério "adequação da conduta ao Código de Ética da Magistratura Nacional" (art. 11, V, da Resolução) atribuiu o total de 15 (quinze) pontos para cada candidato, por força do que dispõe o artigo 9º da Resolução, tendo em vista a ausência de restrições disciplinares aos magistrados. No quesito "presteza no exercício das funções, informou que o artigo 7º da Resolução define os diversos aspectos a serem abordados, sendo certo que não há discrepâncias consideráveis entre os candidatos e atribuiu 25 (vinte e cinco) pontos para cada candidato. No quesito "produtividade" (art. 6º da Resolução), informou que igualmente não se verificou discrepâncias significativas entre os candidatos que vêm atendendo satisfatoriamente as demandas judiciais que lhes são submetidas e atribuiu 29 pontos para cada candidato. Com relação a Excelentíssima Doutora **Cristiane Teles Moura Marques** fez destaque à sua produtividade, acrescentando 1 (um) ponto no quesito "produtividade", totalizando 30 (trinta) pontos. Finalmente no quesito "desempenho" (art. 5º da Resolução), atribuiu 20 (vinte) pontos para cada candidato.

Em seguida, votou na Doutora **Cristiane Teles Moura Marques**, tendo sido acompanhado pelos Desembargadores Antonio Eduardo Ferreira Duarte, Nilza Bitar, Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Maria Inês da Penha Gaspar, Valmir de Oliveira Silva, Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho, Reinaldo Pinto Alberto Filho, Letícia de Faria Sardas, Milton Fernandes de Souza, Otávio Rodrigues, Nildson



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Araújo da Cruz, Roberto de Abreu e Silva, Odete Knaack de Souza, Ricardo Rodrigues Cardozo e Ademir Paulo Pimentel.

Os Excelentíssimos Senhores Desembargadores **MARIA AUGUSTA VAZ, JESSÉ TORRES, CELSO FERREIRA FILHO, CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, MAURO DICKSTEIN, HELDA LIMA MEIRELES** e **ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA** votaram na Doutora Livia Bechara de Castro.

Votação: Doutora Cristiane Teles Moura Marques, **16 votos** e Doutora Livia Bechara de Castro, **8 votos**.

Resultado: *Por maioria de votos, foi removida a Doutora Cristiane Teles Moura Marques para o cargo de 93º Juiz de Direito da Região Judiciária Especial - 4º Grupo, pelo critério de merecimento; vencidos os Desembargadores Maria Augusta Vaz, Jessé Torres, Celso Ferreira Filho, Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos, Henrique Carlos de Andrade Figueira, Mauro Dickstein, Helda Lima Meireles e Ana Maria Pereira de Oliveira, que votaram na Doutora Livia Bechara de Castro.*

33. Remoção: 120º Juiz de Direito da Região Judiciária Especial - 5º grupo em decorrência da remoção do Doutor Christiano Gonçalves Paes Leme - critério de antiguidade - **Requerentes:** Dotoras Lorena Paola Nunes Boccia e Meissa Pires Vilela.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente passou a palavra a Excelentíssima Senhora Desembargadora **MARIA AUGUSTA VAZ**, Corregedora-Geral da Justiça, que informou que se tratava de **vaga com interstício dispensado** nos termos do edital 07/2015, na forma da Resolução TJ/OE nº 40/2013. Informou, ainda, que as candidatas foram recomendadas pelo Conselho da Magistratura, não havendo qualquer restrição quanto às suas candidaturas.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **LUIZ ZVEITER**, decano, votou na Doutora Lorena Paola Nunes Boccia, candidata mais antiga, tendo sido acompanhado pelos Desembargadores Antonio Eduardo Ferreira Duarte, Nilza Bitar, Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Maria Inês da Penha Gaspar, Valmir de Oliveira Silva, Maria Augusta Vaz, Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho, Reinaldo Pinto Alberto Filho, Letícia de Faria Sardas, Milton Fernandes de Souza, Otávio Rodrigues, Nildson Araújo da Cruz, Roberto de Abreu e Silva, Odete Knaack de Souza, Jessé Torres, Celso Ferreira Filho, Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos, Henrique Carlos de Andrade Figueira, Ricardo Rodrigues Cardozo, Mauro Dickstein, Helda Lima Meireles, Ana Maria Pereira de Oliveira e Ademir Paulo Pimentel.

Resultado: *Por unanimidade, foi removida a Doutora Lorena Paola Nunes Boccia para o cargo de 120º Juiz de Direito da Região Judiciária Especial - 5º grupo, pelo critério de antiguidade.*

34. Remoção para o Juizado Especial Cível da Comarca de Barra do Piraí em decorrência da remoção da Doutora Elisa Pinto da Luz Paes - critério de merecimento - Requerentes: Doutoradas Beatriz de Oliveira Monteiro Marques, Lorena Paola Nunes Boccia e Meissa Pires Vilela.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente passou a palavra a Excelentíssima Senhora Desembargadora **MARIA AUGUSTA VAZ**, Corregedora-Geral da Justiça, que informou que se tratava de **vaga com interstício dispensado** nos termos do edital 07/2015, na forma da Resolução TJ/OE nº 40/2013. Informou, ainda, que a Doutora Lorena Paola Boccia já havia sido removida, tendo as demais candidatas sido recomendadas pelo Conselho da Magistratura, não havendo qualquer restrição quanto às suas candidaturas.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **LUIZ ZVEITER**, decano,



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

informou que havia a necessidade de pontuação e votação e passou a votar informando que a Resolução CNJ n° 106/2010 estabeleceu critérios objetivos para remoção de Magistrados, que, nos termos do artigo 4°, são os seguintes: desempenho, produtividade, presteza no exercício das funções, aperfeiçoamento técnico e adequação da conduta ao Código de Ética da Magistratura. Quanto aos candidatos, no que se refere ao critério de "aperfeiçoamento técnico" (art. 11, IV, da Resolução), atribuiu o total de 10 (dez) pontos para cada candidato, nos termos do artigo 8°, considerando que todos cumpriram os requisitos estabelecidos pela Escola da Magistratura. Quanto ao critério "adequação da conduta ao Código de Ética da Magistratura Nacional" (art. 11, V, da Resolução) atribuiu o total de 15 (quinze) pontos para cada candidato, por força do que dispõe o artigo 9° da Resolução, tendo em vista a ausência de restrições disciplinares aos magistrados. No quesito "presteza no exercício das funções, informou que o artigo 7° da Resolução define os diversos aspectos a serem abordados, sendo certo que não há discrepâncias consideráveis entre os candidatos e atribuiu 25 (vinte e cinco) pontos para cada candidato. No quesito "produtividade" (art. 6° da Resolução), informou que igualmente não se verificou discrepâncias significativas entre os candidatos que vêm atendendo satisfatoriamente as demandas judiciais que lhes são submetidas e atribuiu 29 pontos para cada candidato. Com relação a Excelentíssima Doutora **Beatriz de Oliveira Monteiro Marques** fez destaque à sua produtividade, informando ter a mesma proferido 1.553 (Mil quinhentas e cinquenta e três) sentenças no período objeto de apuração, acrescentando 1 (um) ponto no quesito "produtividade", totalizando 30 (trinta) pontos. Finalmente no quesito "desempenho" (art. 5° da Resolução), atribuiu 20 (vinte) pontos para cada candidato.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Em seguida, votou na Doutora **Beatriz de Oliveira Monteiro Marques**, tendo sido acompanhado pelos Desembargadores Antonio Eduardo Ferreira Duarte, Nilza Bitar, Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Maria Inês da Penha Gaspar, Valmir de Oliveira Silva, Maria Augusta Vaz, Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho, Reinaldo Pinto Alberto Filho, Letícia de Faria Sardas, Milton Fernandes de Souza, Otávio Rodrigues, Nildson Araújo da Cruz, Roberto de Abreu e Silva, Odete Knaack de Souza, Jessé Torres, Celso Ferreira Filho, Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos, Henrique Carlos de Andrade Figueira, Ricardo Rodrigues Cardozo, Mauro Dickstein, Helda Lima Meireles, Ana Maria Pereira de Oliveira e Ademir Paulo Pimentel.

Resultado: *Por unanimidade de votos, foi removida a Doutora Beatriz de Oliveira Monteiro Marques, para o Juizado Especial Cível de Barra do Pirai, pelo critério de merecimento.*

35. Remoção para a 1ª Vara da Comarca de Barra do Pirai em decorrência da remoção da Doutora Paula de Menezes Caldas - critério de merecimento - Requerentes: Doutoras Tereza Cristina Mariano Rebaso Mari Saidler, Lorena Paola Nunes Boccia e Meissa Pires Vilela.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente passou a palavra a Excelentíssima Senhora Desembargadora **MARIA AUGUSTA VAZ**, Corregedora-Geral da Justiça, que informou que se tratava de **vaga com interstício dispensado** nos termos do edital 07/2015, na forma da Resolução TJ/OE nº 40/2013. Informou, ainda, que a Doutora Lorena Paola Boccia já havia sido removida, tendo as demais candidatas sido recomendadas pelo Conselho da Magistratura, não havendo qualquer restrição quanto às suas candidaturas.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **LUIZ ZVEITER**, decano, informou que havia a necessidade de pontuação e votação e passou a votar informando que a Resolução CNJ nº 106/2010 estabeleceu critérios objetivos para remoção de Magistrados, que, nos termos do artigo 4º, são os seguintes: desempenho, produtividade, presteza no exercício das funções, aperfeiçoamento técnico e adequação da conduta ao Código de Ética da Magistratura. Quanto aos candidatos, no que se refere ao critério de "aperfeiçoamento técnico" (art. 11, IV, da Resolução), atribuiu o total de 10 (dez) pontos para cada candidato, nos termos do artigo 8º, considerando que todos cumpriram os requisitos estabelecidos pela Escola da Magistratura. Quanto ao critério "adequação da conduta ao Código de Ética da Magistratura Nacional" (art. 11, V, da Resolução) atribuiu o total de 15 (quinze) pontos para cada candidato, por força do que dispõe o artigo 9º da Resolução, tendo em vista a ausência de restrições disciplinares aos magistrados. No quesito "presteza no exercício das funções, informou que o artigo 7º da Resolução define os diversos aspectos a serem abordados, sendo certo que não há discrepâncias consideráveis entre os candidatos e atribuiu 25 (vinte e cinco) pontos para cada candidato. No quesito "produtividade" (art. 6º da Resolução), informou que igualmente não se verificou discrepâncias significativas entre os candidatos que vêm atendendo satisfatoriamente as demandas judiciais que lhes são submetidas e atribuiu 29 pontos para cada candidato. Com relação a Excelentíssima Doutora **Tereza Cristina Mariano Rebas Mari Saidler** fez destaque à sua produtividade junto ao Juizado Especial Cível da Comarca de Duque de Caxias, informando ter a mesma proferido 870 (Oitocentas e setenta) sentenças no período objeto de apuração, acrescentando 1 (um) ponto no quesito "produtividade", totalizando 30 (trinta) pontos. Finalmente no quesito "desempenho" (art. 5º da Resolução), atribuiu 20 (vinte) pontos para cada candidato.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Em seguida, votou na Doutora **Tereza Cristina Mariano Rebasa Mari Saidler**, tendo sido acompanhado pelos Desembargadores Antonio Eduardo Ferreira Duarte, Nilza Bitar, Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Maria Inês da Penha Gaspar, Valmir de Oliveira Silva, Maria Augusta Vaz, Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho, Reinaldo Pinto Alberto Filho, Letícia de Faria Sardas, Milton Fernandes de Souza, Otávio Rodrigues, Nildson Araújo da Cruz, Roberto de Abreu e Silva, Odete Knaack de Souza, Jessé Torres, Celso Ferreira Filho, Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos, Henrique Carlos de Andrade Figueira, Ricardo Rodrigues Cardozo, Mauro Dickstein, Helda Lima Meireles, Ana Maria Pereira de Oliveira e Ademir Paulo Pimentel.

Resultado: *Por unanimidade de votos, foi removida a Doutora Tereza Cristina Mariano Rebasa Mari Saidler, para a 1ª Vara da Comarca de Barra do Piraí, pelo critério de merecimento.*

36. Remoção para a 1ª Vara de Família da Comarca de Macaé em decorrência da remoção do Doutor Felipe Carvalho Gonçalves da Silva - critério de antiguidade - Requerentes: Doutoras Gisele Gonçalves Dias, Talita Bretz Cardoso de Mello, Lorena Paola Nunes Boccia, Marcela Moura França Pamponet e Meissa Pires Vilela.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente passou a palavra a Excelentíssima Senhora Desembargadora **MARIA AUGUSTA VAZ**, Corregedora-Geral da Justiça, que informou que se tratava de **vaga com interstício dispensado** nos termos do edital 07/2015, na forma da Resolução TJ/OE nº 40/2013. Informou, ainda, que a Doutora Lorena Paola Nunes Boccia já havia sido removida, tendo as demais candidatas sido recomendadas pelo Conselho da Magistratura, não havendo qualquer restrição quanto às suas candidaturas.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **LUIZ ZVEITER**, decano, votou na Doutora **Gisele Gonçalves Dias**, candidata mais antiga, tendo sido acompanhado pelos Desembargadores Antonio Eduardo Ferreira Duarte, Nilza Bitar, Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Maria Inês da Penha Gaspar, Valmir de Oliveira Silva, Maria Augusta Vaz, Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho, Reinaldo Pinto Alberto Filho, Letícia de Faria Sardas, Milton Fernandes de Souza, Otávio Rodrigues, Nildson Araújo da Cruz, Roberto de Abreu e Silva, Odete Knaack de Souza, Jessé Torres, Celso Ferreira Filho, Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos, Henrique Carlos de Andrade Figueira, Ricardo Rodrigues Cardozo, Mauro Dickstein, Helda Lima Meireles, Ana Maria Pereira de Oliveira e Ademir Paulo Pimentel.

Resultado: *Por unanimidade, foi removida a Doutora Gisele Gonçalves Dias para a 1ª Vara de Família da Comarca de Macaé, pelo critério de antiguidade.*

37. Remoção para o I Juizado Especial Cível da Comarca de Barra Mansa em decorrência da remoção do Doutor Rodrigo Moreira Alves - critério de antiguidade - Requerentes: Dotoras Denise Ferrari Maeda Bayeux, Beatriz de Oliveira Monteiro Marques, Lorena Paola Nunes Boccia, Marcela Moura França Pamponet e Meissa Pires Vilela.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente passou a palavra a Excelentíssima Senhora Desembargadora **MARIA AUGUSTA VAZ**, Corregedora-Geral da Justiça, que informou que se tratava de **vaga com interstício dispensado** nos termos do edital 07/2015, na forma da Resolução TJ/OE nº 40/2013. Informou, ainda, que as Dotoras Beatriz de Oliveira Monteiro Marques e Lorena Paola Nunes Boccia já haviam sido removidas, tendo as demais candidatas sido recomendadas pelo Conselho da Magistratura, não havendo qualquer



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

restrição quanto às suas candidaturas.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **LUIZ ZVEITER**, decano, votou na Doutora **Denise Ferrari Maeda Bayeux**, candidata mais antiga, tendo sido acompanhado pelos Desembargadores Antonio Eduardo Ferreira Duarte, Nilza Bitar, Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Maria Inês da Penha Gaspar, Valmir de Oliveira Silva, Maria Augusta Vaz, Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho, Reinaldo Pinto Alberto Filho, Letícia de Faria Sardas, Milton Fernandes de Souza, Otávio Rodrigues, Nildson Araújo da Cruz, Roberto de Abreu e Silva, Odete Knaack de Souza, Jessé Torres, Celso Ferreira Filho, Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos, Henrique Carlos de Andrade Figueira, Ricardo Rodrigues Cardozo, Mauro Dickstein, Helda Lima Meireles, Ana Maria Pereira de Oliveira e Ademir Paulo Pimentel.

Resultado: *Por unanimidade, foi removida a Doutora Denise Ferrari Maeda Bayeux para o I Juizado Especial Cível da Comarca de Barra Mansa, pelo critério de antiguidade.*

38. Remoção para a 1ª Vara da Comarca de Vassouras em decorrência da promoção do Doutor Victor Silva dos Passos Miranda - critério de merecimento - Requerentes: Doutoras Talita Bretz Cardoso de Mello, Tereza Cristina Mariano Rebas Mari Saidler, Lorena Paola Nunes Boccia, Flavia Beatriz Borges Bastos de Oliveira e Meissa Pires Vilela.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente passou a palavra a Excelentíssima Senhora Desembargadora **MARIA AUGUSTA VAZ**, Corregedora-Geral da Justiça, que informou que se tratava de **vaga com interstício dispensado** nos termos do edital 07/2015, na forma da Resolução TJ/OE nº 40/2013. Informou, ainda, que as Doutor



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Tereza Cristina Mariano Rebas Mari Saidler e Lorena Paola Boccia já haviam sido removidas, tendo as demais candidatas sido recomendadas pelo Conselho da Magistratura, não havendo qualquer restrição quanto às suas candidaturas.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **LUIZ ZVEITER**, decano, informou que havia a necessidade de pontuação e votação e passou a votar informando que a Resolução CNJ nº 106/2010 estabeleceu critérios objetivos para remoção de Magistrados, que, nos termos do artigo 4º, são os seguintes: desempenho, produtividade, presteza no exercício das funções, aperfeiçoamento técnico e adequação da conduta ao Código de Ética da Magistratura. Quanto aos candidatos, no que se refere ao critério de "aperfeiçoamento técnico" (art. 11, IV, da Resolução), atribuiu o total de 10 (dez) pontos para cada candidato, nos termos do artigo 8º, considerando que todos cumpriram os requisitos estabelecidos pela Escola da Magistratura. Quanto ao critério "adequação da conduta ao Código de Ética da Magistratura Nacional" (art. 11, V, da Resolução) atribuiu o total de 15 (quinze) pontos para cada candidato, por força do que dispõe o artigo 9º da Resolução, tendo em vista a ausência de restrições disciplinares aos magistrados. No quesito "presteza no exercício das funções, informou que o artigo 7º da Resolução define os diversos aspectos a serem abordados, sendo certo que não há discrepâncias consideráveis entre os candidatos e atribuiu 25 (vinte e cinco) pontos para cada candidato. No quesito "produtividade" (art. 6º da Resolução), informou que igualmente não se verificou discrepâncias significativas entre os candidatos que vêm atendendo satisfatoriamente as demandas judiciais que lhes são submetidas e atribuiu 29 pontos para cada candidato. Com relação a Excelentíssima Doutora **Flávia Beatriz Borges Bastos de Oliveira** fez destaque à sua produtividade junto à Vara da Infância e Juventude da Comarca da Capital, acrescentando 1 (um) ponto no



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

quesito "produtividade", totalizando 30 (trinta) pontos. Finalmente no quesito "desempenho" (art. 5º da Resolução), atribuiu 20 (vinte) pontos para cada candidato.

Em seguida, votou na Doutora **Flávia Beatriz Borges Bastos de Oliveira**, tendo sido acompanhado pelos Desembargadores Antonio Eduardo Ferreira Duarte, Nilza Bitar, Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Maria Inês da Penha Gaspar, Valmir de Oliveira Silva, Maria Augusta Vaz, Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho, Reinaldo Pinto Alberto Filho, Letícia de Faria Sardas, Milton Fernandes de Souza, Otávio Rodrigues, Nildson Araújo da Cruz, Roberto de Abreu e Silva, Odete Knaack de Souza, Jessé Torres, Celso Ferreira Filho, Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos, Henrique Carlos de Andrade Figueira, Ricardo Rodrigues Cardozo, Mauro Dickstein, Helda Lima Meireles, Ana Maria Pereira de Oliveira e Ademir Paulo Pimentel.

Resultado: ***Por unanimidade de votos, foi removida a Doutora Flávia Beatriz Borges Bastos de Oliveira, para a 1ª Vara da Comarca de Vassouras, pelo critério de merecimento.***

39. Remoção para a 1ª Vara Cível da Comarca de Maricá em decorrência da promoção do Doutor Alberto Republicano de Macedo Júnior - critério de antiguidade - Requerentes: Doutoras Luciana Estiges Toledo, Jussara Maria de Abreu Guimarães, Cristina Alcantara Quinto, Larissa Maria Nunes Barros Neto Franklin, Claudia Monteiro Albuquerque e Meissa Pires Vilela.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente passou a palavra a Excelentíssima Senhora Desembargadora **MARIA AUGUSTA VAZ**, Corregedora-Geral da Justiça, que informou que as Doutoras Cristina Alcantara Quinto, Larissa Maria Nunes Barros Neto



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Franklin, Cláudia Monteiro Albuquerque e Meissa Pires Vilela não haviam sido recomendadas pelo Conselho da Magistratura, a primeira por possuir autos conclusos e as demais, por não possuírem interstício. Informou, ainda, que estavam aptas as Doutoras Luciana Estiges Toledo e Jussara Maria de Abreu Guimarães, não havendo qualquer restrição quanto às suas candidaturas.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **LUIZ ZVEITER**, decano, votou na Doutora **Luciana Estiges Toledo**, candidata mais antiga, tendo sido acompanhado pelos Desembargadores Antonio Eduardo Ferreira Duarte, Nilza Bitar, Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Maria Inês da Penha Gaspar, Valmir de Oliveira Silva, Maria Augusta Vaz, Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho, Reinaldo Pinto Alberto Filho, Letícia de Faria Sardas, Milton Fernandes de Souza, Otávio Rodrigues, Nildson Araújo da Cruz, Roberto de Abreu e Silva, Odete Knaack de Souza, Jessé Torres, Celso Ferreira Filho, Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos, Henrique Carlos de Andrade Figueira, Ricardo Rodrigues Cardozo, Mauro Dickstein, Helda Lima Meireles, Ana Maria Pereira de Oliveira e Ademir Paulo Pimentel.

Resultado: **Por unanimidade, foi removida a Doutora Luciana Estiges Toledo para a 1ª Vara Cível de Maricá, pelo critério de antiguidade.**

40. Remoção para a Vara Criminal de Magé em decorrência da promoção do Doutor Flávio Silveira Quaresma - critério de merecimento - Requerentes: Doutores Roberta dos Santos Braga Costa, Felipe Carvalho Gonçalves da Silva, Rubens Soares Sá Viana Junior, Alberto Fraga, Raphael Baddini de Queiroz Campos e Luis Gustavo Vasques.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente passou a palavra a Excelentíssima Senhora Desembargadora **MARIA AUGUSTA VAZ**, Corregedora-Geral da Justiça, que informou que não foram recomendados pelo Conselho da Magistratura a Doutora Roberta dos Santos Braga Costa, integrante do primeiro quinto da lista, e o Doutor Rubens Soares Sá Viana Júnior, integrante do segundo quinto da lista, ambos por não possuírem aperfeiçoamento. Informou, ainda, que o Doutor Felipe Carvalho Gonçalves da Silva, integrante do segundo quinto da lista, era o único candidato concorrendo, não havendo qualquer restrição quanto à sua candidatura.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **LUIZ ZVEITER**, decano, votou no Doutor **Felipe Carvalho Gonçalves da Silva**, tendo sido acompanhado pelos Desembargadores Antonio Eduardo Ferreira Duarte, Nilza Bitar, Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Maria Inês da Penha Gaspar, Valmir de Oliveira Silva, Maria Augusta Vaz, Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho, Reinaldo Pinto Alberto Filho, Letícia de Faria Sardas, Milton Fernandes de Souza, Otávio Rodrigues, Nildson Araújo da Cruz, Roberto de Abreu e Silva, Odete Knaack de Souza, Jessé Torres, Celso Ferreira Filho, Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos, Henrique Carlos de Andrade Figueira, Ricardo Rodrigues Cardozo, Mauro Dickstein, Helda Lima Meireles, Ana Maria Pereira de Oliveira e Ademir Paulo Pimentel.

Resultado: ***Por unanimidade, foi removido o Doutor Felipe Carvalho Gonçalves da Silva para a Vara Criminal de Magé, pelo critério de merecimento.***

41. Remoção para a Vara de Família, Infância, Juventude e Idoso da Comarca de Araruama em decorrência da remoção do Doutor Rafael de Oliveira Mônaco - critério de antiguidade - Requerentes: Doutores Maurílio Teixeira de Mello Junior, Flavia Justus, Anna Karina



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Guimarães Francisconi, Talita Bretz Cardoso de Mello, Lorena Paola Nunes Boccia e Meissa Pires Vilela.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente passou a palavra a Excelentíssima Senhora Desembargadora **MARIA AUGUSTA VAZ**, Corregedora-Geral da Justiça, que informou que apenas foram recomendados pelo Conselho da Magistratura os Doutores Maurílio Teixeira de Mello Júnior e Flávia Justus, não havendo qualquer restrição quanto às suas candidaturas.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **LUIZ ZVEITER**, decano, votou no Doutor **Maurílio Teixeira de Mello Júnior**, candidato mais antigo, tendo sido acompanhado pelos Desembargadores Antonio Eduardo Ferreira Duarte, Nilza Bitar, Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Maria Inês da Penha Gaspar, Valmir de Oliveira Silva, Maria Augusta Vaz, Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho, Reinaldo Pinto Alberto Filho, Letícia de Faria Sardas, Milton Fernandes de Souza, Otávio Rodrigues, Nildson Araújo da Cruz, Roberto de Abreu e Silva, Odete Knaack de Souza, Jessé Torres, Celso Ferreira Filho, Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos, Henrique Carlos de Andrade Figueira, Ricardo Rodrigues Cardozo, Mauro Dickstein, Helda Lima Meireles, Ana Maria Pereira de Oliveira e Ademir Paulo Pimentel.

Resultado: ***Por unanimidade, foi removido o Doutor Maurílio Teixeira de Mello Júnior para a Vara de Família, Infância, Juventude e Idoso da Comarca de Araruama, pelo critério de antiguidade.***



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

42. Remoção para a 1ª Vara de Guapimirim em decorrência da opção do Doutor Rubens Soares Sá Viana Júnior - critério de merecimento - Requerentes: Raphael Baddini de Queiroz Campos, Talita Bretz Cardoso de Mello, Rafael Cavalcanti Cruz e Meissa Pires Vilela.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente passou a palavra a Excelentíssima Senhora Desembargadora **MARIA AUGUSTA VAZ**, Corregedora-Geral da Justiça, que informou que o Doutor Raphael Baddini de Queiroz Campos era o único candidato do primeiro quinto da lista, não havendo qualquer restrição quanto à sua candidatura. O Excelentíssimo Senhor Desembargador **LUIZ ZVEITER**, Desembargador decano, votou no Doutor **Raphael Baddini de Queiroz Campos**, tendo sido acompanhado pelos Desembargadores Antonio Eduardo Ferreira Duarte, Nilza Bitar, Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Maria Inês da Penha Gaspar, Valmir de Oliveira Silva, Maria Augusta Vaz, Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho, Reinaldo Pinto Alberto Filho, Letícia de Faria Sardas, Milton Fernandes de Souza, Otávio Rodrigues, Nildson Araújo da Cruz, Roberto de Abreu e Silva, Odete Knaack de Souza, Jessé Torres, Celso Ferreira Filho, Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos, Henrique Carlos de Andrade Figueira, Ricardo Rodrigues Cardozo, Mauro Dickstein, Helda Lima Meireles, Ana Maria Pereira de Oliveira e Ademir Paulo Pimentel.

Resultado: ***Por unanimidade, foi removido o Doutor Raphael Baddini de Queiroz Campos para a 1ª Vara de Guapimirim, pelo critério de merecimento.***

Permaneceram vagos, em razão da inexistência de requerentes, os seguintes cargos, constantes do Edital nº 07/2015:

- Vara de Família, Infância, Juventude e Idoso da Comarca de Itaperuna;
- 2ª Vara Cível da Comarca de Itaperuna;



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

- Comarca de Conceição de Macabu;
- 1º Juiz de Direito da 12ª Região Judiciária;
- 8º Juiz de Direito da 1ª Região Judiciária;
- 1ª Vara da Comarca de São Fidélis;
- 17º Juiz de Direito da 1ª Região Judiciária;
- 2º Juiz de Direito da 1ª Região Judiciária;
- 20º Juiz de Direito da 1ª Região Judiciária;
- 23º Juiz de Direito da 1ª Região Judiciária;
- 11º Juiz de Direito da 1ª Região Judiciária;
- 1ª Vara Cível da Comarca de Itaperuna;
- 19º Juiz de Direito da 1ª Região Judiciária;
- 18º Juiz de Direito da 1ª Região Judiciária;
- 5º Juiz de Direito da 1ª Região Judiciária;
- 15º Juiz de Direito da 1ª Região Judiciária;
- 14º Juiz de Direito da 1ª Região Judiciária;
- 4º Juiz de Direito da 1ª Região Judiciária;
- 24º Juiz de Direito da 1ª Região Judiciária;
- 1º Juiz de Direito da 1ª Região Judiciária;
- 22º Juiz de Direito da 1ª Região Judiciária;
- 9º Juiz de Direito da 1ª Região Judiciária;
- 98º Juiz de Direito da Região Judiciária - 6º grupo; e
- 1ª Vara de São João da Barra.

Permaneceram vagos, por faltar aos candidatos o requisito do interstício, os seguintes cargos constantes do Edital nº 07/2015:

- 2º Juiz de Direito da Região Judiciária Especial - 7º grupo;
- 58º Juiz de Direito da Região Judiciária Especial - 1º grupo;
- 48º Juiz de Direito da Região Judiciária Especial - 1º grupo;
- 12º Juiz de Direito da Região Judiciária Especial - 1º grupo;
- 116º Juiz de Direito da Região Judiciária Especial - 3º grupo;
- 27º Juiz de Direito da Região Judiciária Especial - 1º grupo;
- 15º Juiz de Direito da Região Judiciária Especial - 1º grupo;



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

- 28° Juiz de Direito da Região Judiciária Especial - 1º grupo;
- 67° Juiz de Direito da Região Judiciária Especial - 1º grupo;
- 61° Juiz de Direito da Região Judiciária Especial - 1º grupo;
- 20° Juiz de Direito da Região Judiciária Especial - 1º grupo;
- 122° Juiz de Direito da Região Judiciária Especial - 1º grupo;
- 104° Juiz de Direito da Região Judiciária Especial - 3º grupo;
- 96° Juiz de Direito da Região Judiciária Especial - 4º grupo;
- 77° Juiz de Direito da Região Judiciária Especial - 1º grupo;
- 66° Juiz de Direito da Região Judiciária Especial - 1º grupo;
- 38° Juiz de Direito da Região Judiciária Especial - 1º grupo;
- 52° Juiz de Direito da Região Judiciária Especial - 3º grupo;
- 114° Juiz de Direito da Região Judiciária Especial - 1º grupo;
- 49° Juiz de Direito da Região Judiciária Especial - 1º grupo;
- 21° Juiz de Direito da Região Judiciária Especial - 1º grupo;
- 53° Juiz de Direito da Região Judiciária Especial - 1º grupo;
- 79° Juiz de Direito da Região Judiciária Especial - 1º grupo;
- Comarca de Itatiaia;
- Comarca de Piraí;
- 92° Juiz de Direito da Região Judiciária Especial - 1º grupo;
- 41° Juiz de Direito da Região Judiciária Especial - 1º grupo;
- 59° Juiz de Direito da Região Judiciária Especial - 1º grupo;
- 44° Juiz de Direito da Região Judiciária Especial - 1º grupo;
- 108° Juiz de Direito da Região Judiciária Especial - 1º grupo;
- 106° Juiz de Direito da Região Judiciária Especial - 4º grupo;
- 90° Juiz de Direito da Região Judiciária Especial - 1º grupo;
- 1º Juz de Dieito da 5ª Região Judiciária;
- 2ª Vara da Comarca de Valença;
- Comarca de Paracambi;
- 1º Juiz de Direito da 2ª Região Judiciária;
- 2ª Vara Criminal da Comarca de Rezende;
- 111° Juiz de Direito da Região Judiciária Especial - 1º grupo;
- 1ª Vara da Comarca de Seropédica;



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

- 2ª Vara da Coamarca de Seropédica;
- 2ª Vara de Família, Infância, Juventude e Idoso da Comarca de Barra Mansa;
- 32º Juiz de Direito da Região Judiciária Especial - 1º grupo;
- 1ª Vara Cível da Comarca de Itaguaí;
- 118º Juiz de Direito da Região Judiciária - 4º grupo;
- 34º Juiz de Direito da Região Judiciária Especial - 1º grupo;
- Vara Criminal da Comarca de Itaguaí;
- Comarca de Silva Jardim;
- 54º Juiz de Direito da Região Judiciária Especial - 1º grupo; e
- Vara da Infância, da Juventude e do Idoso de Rio das Ostras.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO** comunicou que a posse dos Juizes será dia 30 de abril de 2015, às 16 horas, no Salão Nobre, 10º andar, Lâmina I, e que o exercício terá início dia 1º de maio de 2015.

Em seguida, anunciou o julgamento dos processos "em mesa" de sua relatoria:

100. 0005774-84.2015.8.19.0000

| | |
|-------------------|---|
| CLASSE | AGRAVO REGIMENTAL NO DISSÍDIO COLETIVO DE GREVE |
| PRESIDENTE | DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO |
| RELATOR | DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO |
| ORIGEM | TRIBUNAL DE JUSTICA |
| AGRAVANTE | SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RIO DAS OSTRAS SINDSERV-RO |
| ADVOGADO | MARCO AURÉLIO PARODI DE ANDRADE |
| AGRAVADO | MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS |
| ADVOGADO | PROCURADOR DO MUNICÍPIO |

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Presidente.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. ADEMIR PAULO PIMENTEL, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAS, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA e DES. MARIA AUGUSTA VAZ.

101. 0014505-70.1995.8.19.0000

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL NOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO MANDADO DE SEGURANCA - CPC

PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO

RELATOR DES. ANTONIO CARLOS AMORIM

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

AGRAVANTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROC. EST. GUSTAVO AMARAL

AGRAVADO RUBEM DE ALMEIDA COSME E OUTROS

ADVOGADO MARIO TOBIAS FIGUEIRA DE MELLO FILHO

ADVOGADO JOSÉ ALVES MACHADO

AGRAVADO JOSE ALVES MACHADO

ADVOGADO JOSÉ ALVES MACHADO

LITIS ANANI DE ANDRADE SANTOS

LITIS SERGIO VERIDIANO AROUCA

LITIS NILSON PINTO MADUREIRA

LITIS OSMAR SANTOS DA SILVA

LITIS CARLOS ROBERTO DA SILVA

LITIS ZAIRO LARA FILHO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

LITIS WALTER LUIZ DA SILVA
ADVOGADO MARIO TOBIAS FIGUEIRA DE MELLO
ADVOGADO MARIO TOBIAS FIGUEIRA DE MELLO FILHO

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. ADEMIR PAULO PIMENTEL, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAS, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA e DES. MARIA AUGUSTA VAZ.

102. 0021096-52.2012.8.19.0000

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA ACAO RESCISORIA
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
REVISOR DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD
EMBARGANTE ROMARIO MARINHO
ADVOGADO ANTONIO SARAIVA LEO FILHO
EMBARGADO MUNICIPIO DE CABO FRIO
PROC.MUNIC. JÉSSICA TOTTE VIEIRA

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

CARVALHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. ADEMIR PAULO PIMENTEL, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA e DES. MARIA AUGUSTA VAZ.

103. 0031853-52.2005.8.19.0000

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL NOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO MANDADO DE SEGURANCA - CPC

PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO

RELATOR DES. MARIANNA PEREIRA NUNES FETEIRA GONCALVES

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

AGRAVANTE THIAGO AUGUSTO DIAS KNOFEL REP/P/S/MAE

AGRAVANTE THASSIANA CRISTINA DIAS KNOFEL

AGRAVANTE THALLASSA DIAS KNOFEL REP/P/S/MAE

AGRAVANTE PRISCILA SAUTHIER REP/P/S/MAE

AGRAVANTE PIERO SILVA DE ARAUJO

AGRAVANTE AILA MARIA SILVA DE ARAUJO REP/P/S/MAE

AGRAVANTE ROSE MARY SILVA

ADVOGADO EDUARDO DE SOUZA GOUVEA

ADVOGADO LUCIANA GUSMÃO DE SOUZA GOUVÊA

ADVOGADO JOSÉ EDUARDO COELHO BRANCO JUNQUEIRA FERRAZ

AGRAVADO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROC. EST. RENATA COTRIM NACIF

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Presidente.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. ADEMIR PAULO PIMENTEL, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAS, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA e DES. MARIA AUGUSTA VAZ.

104. 0046937-49.2012.8.19.0000

| | |
|-------------------|---|
| CLASSE | AGRAVO REGIMENTAL NOS EMBARGOS A EXECUCAO - CÍVEL |
| PRESIDENTE | DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO |
| RELATOR | DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO |
| ORIGEM | TRIBUNAL DE JUSTICA |
| AGRAVANTE | MARIALVA TORTURELLA GONCALVES |
| ADVOGADO | LIDIANE FONSECA CARNEIRO |
| ADVOGADO | EDUARDO DE SOUZA GOUVEA e outro |
| AGRAVADO | ESTADO DO RIO DE JANEIRO |
| ADVOGADO | CRISTINA FERREIRA TENORIO FRANCECONI |

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Presidente.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

OLIVEIRA, DES. ADEMIR PAULO PIMENTEL, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPARGAR, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA e DES. MARIA AUGUSTA VAZ.

Foi anunciado o adiamento do julgamento do processo **00232600-47.2014.8.19.0000** da relatoria do Excelentíssimo Senhor Desembargador FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA.

Às dezoito horas e trinta e cinco minutos, o Excelentíssimo Senhor Desembargador **LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO**, agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão.

Rio de Janeiro, 13 de abril de 2015

Desembargador **LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO**
Presidente

Elke Autuori Spitz Paiva
Secretária

Submetida a Ata à aprovação.

Aprovada na Sessão do Órgão Especial
do dia 27/04/ 2015

Esta Ata será disponibilizada, após sua aprovação, no site deste Tribunal de Justiça no menu: Institucional/Tribunal de Justiça/Órgão Especial/Ata da Sessão.